



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

### Sumário

|                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Controladoria Geral do Município .....                                         | 2   |
| Gabinete do Prefeito .....                                                     | 5   |
| Procuradoria Geral do Município .....                                          | 10  |
| Secretaria Municipal da Casa Civil .....                                       | 24  |
| Secretaria Municipal de Administração .....                                    | 54  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                               | 66  |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                         | 70  |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias .....                | 102 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano ..... | 122 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                                            | 154 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública .....                        | 157 |
| Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes .....                      | 163 |
| Fundação Municipal do Meio Ambiente .....                                      | 167 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis .....      | 174 |
| Câmara Municipal de Florianópolis .....                                        | 181 |





# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Controladoria Geral do Município**



**PORTARIA Nº 04-11241/CGM/2026****Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PAARF - ePAD: 11241**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 063/2003, a Lei Complementar nº 770/2024, o Decreto Municipal nº 27.395/2025 e o Decreto Municipal nº 25.876/2023,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PAARF nº 11241/2025, por meio da Portaria nº 01-11241/CGM/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 02-11241/CGM/2026, que designou a servidora Christianne Martins Farias para exercer a função de Presidente da Comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Comissão Processante, visando assegurar a regular continuidade da instrução processual, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da eficiência e do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica recomposta a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PAARF nº 11241/2025, instituída pela Portaria nº 01-11241/CGM/2025, passando a ser composta pelos servidores **Christianne Martins Farias**, matrícula nº 20333-5, Presidente; **Rafael Ademir Luiza** matrícula nº 18675-9, membro e **Suellen Sagaz Pereira** matrícula nº 87996-8, membro.

**Art. 2º** Fica mantida a designação da Presidente promovida pela Portaria nº 02-11241/CGM/2026.

**Art. 3º** A Comissão dará continuidade à instrução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PAARF nº 11241/2025, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 25.876/2023, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, contado da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01-11241/CGM/2025 e da Portaria nº 02-11241/CGM/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI  
Data: 08/07/2026 09:43:30  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**CHRISTIANE EGGER CATUCCI**  
Secretária-Adjunta da Controladoria-Geral do Município

---

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar  
Florianópolis • SC • CEP 88010-102  
[controladoria@pmf.sc.gov.br](mailto:controladoria@pmf.sc.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

### Gabinete do Prefeito



**CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS BIÊNIO 2026/2028**

**A COMISSÃO ELEITORAL** do processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho da Cidade de Florianópolis – Biênio 2026/2028, designada nos termos do art. 8º da Resolução nº 002/CC/2026, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** da publicação nº 8493684, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 4214, de 08 de julho de 2026, referente ao resultado final da homologação das inscrições.

**1. Da Razão Social**

Onde se lê:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UFSC)**

Leia-se:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**

**2. Das Datas de Constituição das Entidades**

Retifica-se a data de constituição das entidades a seguir listadas:

**CONSELHO COMUNITÁRIO JARDIM ANCHIETA, FLOR DA ILHA E JARDIM GERMÂNIA (CONFIA):**

Onde se lê: 24/11/1982

Leia-se: 01/07/1982

**ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ITACORUBI (ABI):**

Onde se lê: 26/04/2004

Leia-se: 06/05/1982

**A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÃO JOAO DO RIO VERMELHO (AMORV):**

Onde se lê: 01/07/1968

Leia-se: 01/07/1986

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAGOA (AMOLAGOA):**

Onde se lê: 29/12/1986

Leia-se: 09/05/1985

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA (OAB/SC):**

Onde se lê: 01/01/1933

Leia-se: 01/11/1932

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC):**

Onde se lê: 22/11/1978

Leia-se: 18/12/1960

**ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA TRIUNFO (ASCDT):**

Onde se lê: 16/02/1990

Leia-se: 03/08/1953

**UNIÃO FLORIANOPOLITANA DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS (UFECO):**

Onde se lê: 26/06/1987

Leia-se: 14/02/1987

### **3. Das Demais Disposições**

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação nº 8493684, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 4214, de 08 de julho de 2026.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

KALIU TEIXEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral



# Assinaturas do documento

## "RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO"



Código para verificação: **QYHFQL2E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KALIU TEIXEIRA** (CPF: \*\*\*.574.859-\*\*) em 09/07/2026 às 15:33:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:39:59 e válido até 15/07/2028 - 13:39:59.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00164948/2026** e o código **QYHFQL2E** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Procuradoria Geral do Município**





## EDITAL N. 03/2026 DE PUBLICAÇÃO EM LOTE SOBRE RECURSOS OU AUSÊNCIA DE DEFESA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 28.051/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nos Autos do Inquérito Civil nº 06.2010.00002177-6 firmado com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público o presente DE PUBLICAÇÃO EM LOTE SOBRE RECURSOS OU AUSÊNCIA DE DEFESA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES, com vistas à dar publicidade sobre os atos praticados nos processos de regularização da ocupação de bem público municipal, nos termos abaixo:

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto dar publicidade às decisões proferidas nos processos administrativos de regularização da ocupação de bens públicos municipais cujas notificações foram publicadas por meio dos Editais nº 01/2025/PGM e nº 02/2025/PGM, bem como aos Relatórios Técnicos Finais publicados pelo Edital nº 05/2025/PGM.

São abrangidos por este Edital:

- I – os processos em que não houve apresentação de defesa administrativa, consolidando-se as conclusões constantes da Notificação Administrativa;
- II – os processos em que, após a publicação do Relatório Técnico Final, não houve interposição de recurso administrativo, tornando-se definitiva a decisão administrativa;
- III – os processos em que foram interpostos recursos administrativos, cujas decisões de admissibilidade e julgamento passam a ser publicadas por meio deste Edital.

As decisões correspondentes a cada processo administrativo constam do Anexo Único deste Edital, integrando-o para todos os efeitos legais.

| NOTIFICADO                                                                         | LOCAL                                                                       | PROCESSO / EDITAIS                                | RECURSO                                                      | N |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---|
| BANCA PRAÇA XV<br>COMERCIO DE<br>JORNAIS E<br>REVISTAS LTDA<br>(BANCA PRAÇA<br>XV) | Praça XV de Novembro,<br>s/n, Bairro Centro                                 | 00099262/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 1 |
| FABIMAR<br>LANCHES                                                                 | Rua Francisco Tolentino,<br>esquina com a Jerônimo<br>Coelho, Bairro Centro | 00100777/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 2 |
| KIOSQUE DO<br>JOEL (JOEL<br>FERNANDES DA                                           | Praça Getulio Vargas,<br>1204, Bairro Centro                                | 00100839/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                              | 3 |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



# PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

|                                                          |                                                                                     |                                                   |                                                                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SILVA)                                                   |                                                                                     |                                                   |                                                                                                                                                    |    |
| CACHORRO QUENTE DO AFONSO (HAMES & HAMES LTDA)           | Praça Olívio Amorim, esquina da Av. Hercílio Luz com a Tv. Argentina, Bairro Centro | 00101142/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 4  |
| L S COMERCIO DE SORVETE BOMBONIERE E TABACARIA LTDA      | Praça XV de Novembro, s/n, Bairro Centro                                            | 00101239/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 5  |
| FRANGO & ESPETO (KAEL DOMINGUES DA SILVA)                | Praça Bento Silvério, Bairro Lagoa da Conceição                                     | 00101284/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 6  |
| VANDERLEI LOPES COMERCIANTE (QUIOSQUE PASSARELA)         | Rua Pedro Ivo, s/n, Bairro Centro                                                   | 00101847/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos. Mandado de Segurança extinto por ausência de condições da ação (5007666-05.2024.8.24.0091) | 7  |
| ANA LUCIA FIGUEIREDO LOPES (BANCA E QUIOSQUE BEIRA MAR)  | Praça dos Namorados, Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n. 1808, Bairro Centro  | 00102787/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos ou documentos comprobatórios. Defesa não apresentada.                                       | 8  |
| MIRIAM BION DA SILVA HAMES (FLORICULTURA PONTE VERDE ME) | Praça Olívio Amorim, Av. Hercílio Luz, s/n, Bairro Centro                           | 00102921/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 9  |
| Q TAL DOG (EMERSON VALENTIN RICARDO FRANCO)              | Rua Aldo Alves, n. 428, Bairro Saco dos Limões                                      | 00104003/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 10 |
| HILDA EDITE NUNES DA SILVA ME (PETISCO FLOR DA ILHA)     | Praça Pereira Oliveira, s/n, Bairro Centro                                          | 00105083/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 11 |
| N A SILVA COMERCIO DE REVISTAS LTDA (BANCA CATEDRAL)     | Praça XV de Novembro, s/n, Bairro Centro                                            | 00105135/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                             | 12 |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



# PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

|                                                                                                                                              |                                                                                            |                                                   |                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|
| CARAS E<br>CARETAS<br>COMERCIO DE<br>PLANTAS E<br>FLORES LTDA<br>(FLORABEL)                                                                  | Largo Benjamin<br>Constant, s/n, Bairro<br>Centro                                          | 00105191/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                              | 13 |
| WC BANCA DE<br>REVISTAS LTDA<br>(LAGOA AZUL)                                                                                                 | Rua Rita Lourenço da<br>Silveira, n. 67, Bairro<br>Lagoa da Conceição                      | 00105242/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 14 |
| ODILIO CLOVIS<br>DA SILVA ME<br>(DILO LANCHES)                                                                                               | Av. Paulo Fontes, s/n,<br>Bairro Centro                                                    | 00105396/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                              | 15 |
| DANCAI<br>COMERCIO DE<br>FLORES LTDA<br>(BELLA FLOR<br>FLORIPA<br>FLORICULTURA)                                                              | Praça Esteves Junior,<br>s/n, Bairro Centro                                                | 00105514/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 16 |
| QUIOSQUE<br>SIMÃO                                                                                                                            | Av. Madre Benvenuta,<br>429-463, Bairro Trindade                                           | 00101484/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 17 |
| NILTON<br>MEDEIROS DE<br>SANTIAGO<br>JUNIOR ME<br>(BANCA DE<br>REVISTAS<br>DEODORO)                                                          | Rua Deodoro, s/n, Bairro<br>Centro                                                         | 00105556/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 18 |
| FLORABEL ARTE<br>FLORAL LTDA                                                                                                                 | Praça XV de Novembro,<br>s/n, Bairro Centro                                                | 00105569/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                              | 19 |
| GUSTAVO ABREU<br>DE ANDRADE ME<br>(MANIA DE LER)<br>ou BANCA<br>ESTEVES JUNIOR<br>LTD (QUIOSQUE<br>DA PRAÇA<br>HAMBURGUERIA<br>E COSTELARIA) | Praça Esteves Junior,<br>s/n, Bairro Centro                                                | 00105594/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 20 |
| VISUAL DA<br>LAGOA                                                                                                                           | Rod. Admar Gonzaga,<br>ao lado do n. 4720,<br>Morro da Lagoa, Bairro<br>Lagoa da Conceição | 00106249/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 21 |
| COMERCIO DE<br>LANCHES<br>DEODORO LTDA                                                                                                       | Rua Deodoro, Calçadão<br>Central, Bairro Centro                                            | 00106392/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não<br>admitido por ausência<br>de fatos novos | 22 |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



# PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

|                                                         |                                                                          |                                                   |                                                                                                                                              |    |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MARCIA REGINA ROCHA (QUIOSQUE FLORIPA)                  | Rua Frederico Rolla, frente às Casas d'Água, Bairro Centro               | 00106435/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos ou documentos comprobatórios. Defesa não apresentada.                                 | 23 |
| SIRLENE TEREZINHA VIEIRA PIRES                          | Rod. Admar Gonzaga, n. 4720, Mirante da Lagoa, Bairro Lagoa da Conceição | 00106503/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 24 |
| BAR ANJO GABRIEL (TUTA BEBIDAS LTDA)                    | Rua João Motta Espezim, n. 137, Bairro Saco dos Limões                   | 00106572/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                                                                                                              | 25 |
| SALT DOG (RICARDO ALONSO MACHADO)                       | Praça Abdon Batista, n. 242, Bairro Saco dos Limões                      | 00106656/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 26 |
| BRASINHA LANCHES                                        | Praça Abdon Batista, Bairro Saco dos Limões                              | 00107424/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 27 |
| DAURI LANCHES (TATIANA SILVEIRA ME) E/OU SABOR NA BRASA | Praça Renato Ramos da Silva, Bairro Balneário                            | 00107703/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 28 |
| RESTAURANTE RAYZEL LTDA (PONTO X)                       | Praça Paulo Schlemper, n. 01, Bairro Capoeiras                           | 00107765/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Não apresentado                                                                                                                              | 29 |
| LANCHERIA LANDINHO LTDA                                 | Rua Francisco Tolentino, s/n, Bairro Centro                              | 00109398/2025<br>Edital 01/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 30 |
| BORGES LANCHES (PAULO NAZARENO BORGES ME)               | Rua José Maria da Luz, n. 470, Bairro José Mendes                        | 00101659/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido por ausência de fatos novos                                                                                       | 31 |
| KOXIXOS (MIRANTE BAR E LANCHONETE LTDA)                 | Av. Gov. Irineu Bornhausen, 3933, Bairro Centro                          | 00109341/2025<br>Edital 02/2025<br>Edital 05/2025 | Apresentado e não admitido. Contudo, suspende-se o processo até decisão judicial definitiva nos autos da JFSC (5021586-65.2015.4.04.7200/SC) | 32 |



## **PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS PROCURADORIA-GERAL**

### **DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS:**

A Administração Municipal vem promovendo estudo técnico abrangente para identificação e planejamento de pontos comerciais em áreas públicas destinadas ao lazer e convivência da população, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMPH DU<sup>1</sup>, o qual resultou no mapeamento de diversos espaços passíveis de futura exploração econômica mediante regular procedimento licitatório.

Referido estudo subsidiou o encaminhamento de projeto legislativo<sup>2</sup> destinado à autorização da concessão, permissão ou autorização de uso de diversos pontos comerciais em áreas públicas do Município, observados critérios urbanísticos, paisagísticos, de interesse público e de ativação dos espaços urbanos.

### **ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS:**

Ficam os interessados acima arrolados cientificados de que:

I - o processo administrativo encontra-se definitivamente concluído, tendo sido esgotadas todas as fases previstas no Decreto Municipal nº 28.051/2025, permanecendo hígida a conclusão administrativa quanto à irregularidade da ocupação do bem público;

II – poderão permanecer provisória e precariamente na área atualmente ocupada até a homologação do procedimento licitatório correspondente, sem que isso importe em autorização, permissão, concessão, regularização ou reconhecimento de qualquer direito sobre o bem público;

III – eventual continuidade da atividade dependerá exclusivamente de sua participação e êxito no procedimento licitatório, inexistindo garantia de manutenção da atividade, da estrutura ou do mesmo ponto atualmente ocupado;

IV – caso não seja vencedor do certame, deverá desocupar integralmente a área no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação, independentemente de nova notificação ou intimação, considerando que a presente decisão encerra a fase administrativa de regularização da ocupação;

V – o prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame, exclusivamente para comprovação de obrigações trabalhistas em curso cujo término ultrapasse o prazo inicialmente concedido;

<sup>1</sup> [https://goo.gl/maps/Fq1Pk5yTM7YqkvYi8?g\\_st=aw](https://goo.gl/maps/Fq1Pk5yTM7YqkvYi8?g_st=aw)

<sup>2</sup> Projeto de Lei n.º 19.937/2026

Disponível em:

[https://www.cmf.sc.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digital&documento\\_tipo=proposicao&documento=114518](https://www.cmf.sc.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=114518)



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
PROCURADORIA-GERAL

VI – decorrido o prazo para desocupação sem o cumprimento voluntário da obrigação, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para retomada da posse do bem público, inclusive retirada da estrutura existente, independentemente de instauração de novo processo administrativo ou de nova notificação.

#### **ENCAMINHAMENTOS INTERNOS:**

Concluído o procedimento licitatório, deverá ser realizada vistoria para verificação do cumprimento desta decisão e adoção das providências administrativas eventualmente necessárias à retomada do bem público.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

**KAROLINE DA SILVA**  
Procuradora Adjunta do Município

**CYNTHIA D'IVANENKO VAHL**  
Secretária Municipal de Administração

**ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA**  
Diretor de Patrimônio Municipal  
Presidente da Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da  
Prefeitura Municipal de Florianópolis (Portaria n. 00975/2025)



# Assinaturas do documento

"EDITAL DE NOTIFICACAO 03\_PGM\_ADJ\_2026.docx  
(1)"



Código para verificação: **JCX2ON42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA** (CPF: \*\*\*.414.659-\*\*) em 06/07/2026 às 17:15:24 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:22:05 e válido até 15/07/2028 - 08:22:05.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 06/07/2026 às 17:01:58 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **KAROLINE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.042.539-\*\*) em 06/07/2026 às 16:43:08 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:21 e válido até 15/07/2028 - 11:45:21.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00064312/2025 e o código **JCX2ON42** Aponte a câmera para o qrCode



## EDITAL N. 04/2026 DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE DA DECISÃO SOBRE A DEFESA ADMINISTRATIVA APRESENTADA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 28.051/2025, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nos Autos do Inquérito Civil nº 06.2010.00002177-6 firmado com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM LOTE DA DECISÃO SOBRE A DEFESA ADMINISTRATIVA APRESENTADA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS POR PARTICULARES, com vistas à regularização da ocupação de bem público municipal, nos termos abaixo:

**1. OBJETO:** Torna pública a divulgação das decisões administrativas referentes às defesas apresentadas por particulares notificados pela ocupação de bens públicos municipais, no âmbito do procedimento de desocupação e regularização de quiosques e estruturas instaladas em áreas públicas municipais.

1.1. Informa-se que as defesas apontadas como indeferidas na lista 1.4, não comprovaram a regularidade da ocupação, permanecendo mantidas as determinações constantes das respectivas notificações.

1.2. A Administração Municipal vem promovendo estudo técnico abrangente para identificação e planejamento de pontos comerciais em áreas públicas destinadas ao lazer e convivência da população, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMPH DU<sup>1</sup>, o qual resultou no mapeamento de diversos espaços passíveis de futura exploração econômica mediante regular procedimento licitatório.

Referido estudo subsidiou o encaminhamento de projeto legislativo<sup>2</sup> destinado à autorização da concessão, permissão ou autorização de uso de diversos pontos comerciais em áreas públicas do Município, observados critérios urbanísticos, paisagísticos, de interesse público e de ativação dos espaços urbanos.

1.3. As decisões administrativas ora publicadas observam o disposto no Decreto Municipal n. 28.051/2025 e no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos Autos do Inquérito Civil n. 06.2010.00002177-6, firmado com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, que estabelece os parâmetros de regularização, desocupação e futura licitação dos bens públicos municipais objeto deste procedimento.

1.4. As deliberações seguem conforme a seguinte lista:

<sup>1</sup> [https://goo.gl/maps/Fq1Pk5yTM7YqkvYi8?g\\_st=aw](https://goo.gl/maps/Fq1Pk5yTM7YqkvYi8?g_st=aw)

<sup>2</sup> Projeto de Lei n. 19.937/2026

Disponível em:

[https://www.cmf.sc.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digital&documento\\_tipo=proposicao&documento=114518](https://www.cmf.sc.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=114518)



# PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

| PROC. ADMIN. | ASSUNTO                                                    | RESPOSTA À DEFESA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N  |
|--------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 0109261/2025 | Notificação 031/PGM/ADJ/2025 - Restaurante El Capitan Ltda | Apesar de todos os argumentos frágeis da defesa, cabe registrar que a questão já é objeto de ação judicial específica, de modo que fica determinada a suspensão da tramitação do processo administrativo PMF I 00109261/2025 até ulterior decisão judicial, evitando duplicidade de esforços. (5011723-70.2024.4.04.7200/SC) | 01 |
| 145973/2025  | Notificação 042/PGM/ADJ/2025 - Quisque RP                  | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02 |
| 145979/2025  | Notificação 041/PGM/ADJ/2025 - Toni Lanches                | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03 |
| 145998/2025  | Notificação 040/PGM/ADJ/2025 - Bambu Beach                 | Não apresentou defesa. Ocupação irregular (avanço de área particular para área pública).                                                                                                                                                                                                                                     | 04 |
| 146700/2025  | Notificação 043/PGM/ADJ/2025 - Estimada/Armazém do Sabor   | Defesa indeferida. Ocupação em área objeto da Concorrência Internacional nº 891/SMA/DSLC/2019 (Marina Beira Mar)                                                                                                                                                                                                             | 05 |
| 146739/2025  | Notificação 044/PGM/ADJ/2025 - Fedoca By Cuca              | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06 |
| 146760/2025  | Notificação 045/PGM/ADJ/2025 - Amarelinho Altas Horas      | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 07 |
| 146828/2025  | Notificação 046/PGM/ADJ/2025 - Hamburgão Lanches           | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08 |
| 146862/2025  | Notificação 048/PGM/ADJ/2025 - Bikão Lanches               | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09 |
| 146888/2025  | Notificação 047/PGM/ADJ/2025 - Recanto das Pedras          | Defesa deferida. Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) n.8105.0104932-99, desde 1985 conta com autorização da União.                                                                                                                                                                                                        | 10 |
| 146947/2025  | Notificação 049/PGM/ADJ/2025 - Bolhas Lanches              | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11 |
| 147694/2025  | Notificação 051/PGM/ADJ/2025 - Quiosque da Ilha            | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 |
| 147724/2025  | Notificação 052/PGM/ADJ/2025 - Lanchonete Terminal Urbano  | Não apresentou defesa. Ocupação irregular.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13 |
| 147775/2025  | Notificação 053/PGM/ADJ/2025 - Vieira Velho (Camelódromo)  | Defesa deferida. Trata-se da inscrição imobiliária nº 52.26.085.0116.001-000, de titularidade da Associação dos Pequenos Comerciantes do Camelódromo de Florianópolis, cuja ocupação é autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU                                                                               | 14 |
| 147826/2025  | Notificação 054/PGM/ADJ/2025 - Revistaria Avenida          | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15 |
| 148053/2025  | Notificação 057/PGM/ADJ/2025 -                             | Defesa deferida. Trata-se da inscrição imobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16 |

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br

**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
PROCURADORIA-GERAL

|             |                                                        |                                                                                                                                                                                             |    |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|             | Quiosque de Lanches Aciria                             | nº 52.26.085.0116.001-000, de titularidade da Associação dos Pequenos Comerciantes do Camelódromo de Florianópolis, cuja ocupação é autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU |    |
| 148071/2025 | Notificação 056/PGM/ADJ/2025 - Pastelaria Flor da Ilha | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                          | 17 |
| 148080/2025 | Notificação 055/PGM/ADJ/2025 - Quiosque do Wawa        | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                          | 18 |
| 148134/2025 | Notificação 058/PGM/ADJ/2025 - Cantinho das Ostras     | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                          | 19 |
| 154622/2025 | Notificação 060/PGM/ADJ/2025 - Pastelaria n 1          | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                          | 20 |
| 107627/2025 | Notificação 059/PGM/ADJ/2025 - Água na Boca            | Defesa indeferida.                                                                                                                                                                          | 21 |
| 108727/2025 | Notificação 035/PGM/ADJ/2025 - Quiosque Silva          | Não se trata de área municipal nem de domínio público (ACI ou AVL), está em área de ZIP. Encaminhamento aos órgãos ambientais para instrução e fiscalização.                                | 22 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:** A ocupação de bens públicos deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência (CF, art. 37), sendo vedada a exploração econômica de espaços públicos sem prévia autorização formal, mediante instrumento jurídico adequado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 2º, IV) e na Lei Orgânica do Município de Florianópolis (art. 15).

**3. RAZÃO DA REJEIÇÃO DAS DEFESAS:** Conforme apuração nos Processos Administrativos supracitados, a ocupação do imóvel público se dá sem respaldo jurídico adequado.

**4. PRAZO PARA RECURSO:** Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, dirigido à Procuradoria-Geral do Município.

O recurso deverá fundamentar-se na **análise da resposta apresentada pela Municipalidade** e conter, **impreterivelmente, a juntada de documentos ou a apresentação de fatos novos capazes de demonstrar a regularidade da ocupação** ou a existência de vício material na decisão ora publicada.

Reclamações genéricas, manifestações destituídas de novos elementos de prova ou repetições dos argumentos já apreciados na fase de defesa não serão conhecidas e implicarão o indeferimento sumário do recurso, mantendo-se integralmente os efeitos da decisão administrativa.

**5. FORMA DE ENVIO DO RECURSO:** Preferencialmente por meio digital, no e-mail [protocoloimoveis@pmf.sc.gov.br](mailto:protocoloimoveis@pmf.sc.gov.br) (com confirmação de recebimento, sendo incumbência do notificado verificar o recebimento dentro do prazo estipulado). Não sendo possível, entrega presencial na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 6º andar – Procuradoria-Geral do



Município – Centro – Florianópolis/SC.

## 6. ADVERTÊNCIAS:

Ficam os interessados acima arrolados cientificados de que:

I - o processo administrativo encontra-se definitivamente concluído, tendo sido esgotadas todas as fases previstas no Decreto Municipal nº 28.051/2025, permanecendo hígida a conclusão administrativa quanto à irregularidade da ocupação do bem público;

II – poderão permanecer provisória e precariamente na área atualmente ocupada até a homologação do procedimento licitatório correspondente, sem que isso importe em autorização, permissão, concessão, regularização ou reconhecimento de qualquer direito sobre o bem público;

III – eventual continuidade da atividade dependerá exclusivamente de sua participação e êxito no procedimento licitatório, inexistindo garantia de manutenção da atividade, da estrutura ou do mesmo ponto atualmente ocupado;

IV – caso não seja vencedor do certame, deverá desocupar integralmente a área no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação, independentemente de nova notificação ou intimação, considerando que a presente decisão encerra a fase administrativa de regularização da ocupação;

V – o prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame, exclusivamente para comprovação de obrigações trabalhistas em curso cujo término ultrapasse o prazo inicialmente concedido;

VI – decorrido o prazo para desocupação sem o cumprimento voluntário da obrigação, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para retomada da posse do bem público, inclusive retirada da estrutura existente, independentemente de instauração de novo processo administrativo ou de nova notificação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

**KAROLINE DA SILVA**  
Procuradora Adjunta do Município

**CYNTHIA D'IVANENKO VAHL**  
Secretária Municipal de Administração

**ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA**  
Diretor de Patrimônio Municipal

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



---

**Presidente da Comissão de Avaliação e Regulação do Patrimônio Imobiliário da  
Prefeitura Municipal de Florianópolis (Portaria n. 00975/2025)**

Rua Conselheiro Mafra, nº. 656, Ed. Aldo Beck, 6º andar, 102, Centro,  
Florianópolis - SC - E-mail: gabinete.pgm@pmf.sc.gov.br



# Assinaturas do documento

"EDITAL DE NOTIFICACAO 04\_PGM\_ADJ\_2026.docx"



Código para verificação: **SQZW1ISJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRÉ LUIZ DI BERNARDI BRIDA** (CPF: \*\*\*.414.659-\*\*) em 08/07/2026 às 09:37:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:22:05 e válido até 15/07/2028 - 08:22:05.

(Assinatura do Sistema)



**CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: \*\*\*.352.469-\*\*) em 07/07/2026 às 23:00:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)



**KAROLINE DA SILVA** (CPF: \*\*\*.042.539-\*\*) em 07/07/2026 às 17:18:17 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:45:21 e válido até 15/07/2028 - 11:45:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00064312/2025 e o código **SQZW1ISJ** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal da Casa Civil**





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.463, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões)

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



## ANEXO I DO DECRETO N. 29.463, DE 2026

| SUPLEMENTAÇÃO                                          |           |                     |            |          |      |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|-----------|
| ÓRGÃO                                                  | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR     |
| 37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | 1555      | 2.771               | 4.4.90     | 52       | 5701 | 33.506,00 |
| TOTAL                                                  |           |                     |            |          |      | 33.506,00 |

| REDUÇÃO                                                |           |                     |            |          |      |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|-----------|
| ÓRGÃO                                                  | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR     |
| 37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | 1552      | 2.771               | 3.3.90     | 30       | 5701 | 33.506,00 |
| TOTAL                                                  |           |                     |            |          |      | 33.506,00 |



# Assinaturas do documento

"DEC 29.463 - 2026 - ADICIONAL"



Código para verificação: **2JBZ34VT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 09/07/2026 às 18:43:31 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2JBZ34VT** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.464, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito****Página: 458****ANEXO I DO DECRETO N. 29.464, DE 2026**  
**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026**

| ÓRGÃO                                           | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR        |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|--------------|
| 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE | 1556      | 4.177               | 3.3.90     | 39       | 5601 | 1.405.891,00 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1557      | 1.233               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 250.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1558      | 1.232               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 250.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1557      | 1.233               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 250.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1558      | 1.232               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 250.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1558      | 1.232               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 200.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1557      | 1.233               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 100.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1558      | 1.232               | 4.4.90     | 51       | 5710 | 100.000,00   |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | 1559      | 2.348               | 3.3.90     | 30       | 5710 | 150.000,00   |
| TOTAL                                           |           |                     |            |          |      | 2.955.891,00 |

| CÓD. FONTE | DESCRIÇÃO FONTE                                     | VALOR        |
|------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 5601       | SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos | 1.405.891,00 |
| 5710       | Emendas Individuais - Estado                        | 1.550.000,00 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA DE**  
**FLORIANÓPOLIS**  
**FAZENDA**

ANEXO II DO DECRETO N. 29.464, DE 2026  
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5601

| MÊS / ANO                                 | ANO          |              |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                           | 2025         | 2026         |
| JANEIRO                                   | 24.175,33    | 98.210,83    |
| FEVEREIRO                                 | 24.508,21    | 77.687,45    |
| MARÇO                                     | 24.208,01    | 94.589,11    |
| ABRIL                                     | 27.212,84    | 84.695,81    |
| MAIO                                      | 29.789,68    | 0,01         |
| JUNHO                                     | 29.022,86    | 1.578.215,31 |
| REALIZADO ATÉ JUNHO                       | 158.916,93   | 1.933.398,52 |
| JULHO                                     | 34.206,27    | 75.000,00    |
| AGOSTO                                    | 31.597,19    | 75.000,00    |
| SETEMBRO                                  | 33.479,53    | 75.000,00    |
| OUTUBRO                                   | 6.703.426,78 | 75.000,00    |
| NOVEMBRO                                  | 87.469,26    | 75.000,00    |
| DEZEMBRO                                  | 95.217,96    | 75.000,00    |
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO                   | 6.985.396,99 | 450.000,00   |
| TENDÊNCIA ANO                             | 7.144.313,92 | 2.383.398,52 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA                        | -            |              |
| Decreto nº                                | -            |              |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 | 2.383.398,52 |              |

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito****Página: 460**

|  <b>PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS</b><br>FAZENDA |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ANEXO III DO DECRETO N. 29.464, DE 2026                                                                                         |              |              |
| DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026                                                                                 |              |              |
| FONTE DE RECURSO : 5710                                                                                                         |              |              |
| MÊS / ANO                                                                                                                       | ANO          |              |
|                                                                                                                                 | 2025         | 2026         |
| JANEIRO                                                                                                                         | 74.008,35    | 104.259,07   |
| FEVEREIRO                                                                                                                       | 72.372,50    | 88.719,40    |
| MARÇO                                                                                                                           | 70.809,58    | 108.393,69   |
| ABRIL                                                                                                                           | 78.308,00    | 98.011,56    |
| MAIO                                                                                                                            | 80.340,66    | 95.890,77    |
| REALIZADO ATÉ MAIO                                                                                                              | 375.839,09   | 495.274,49   |
| JUNHO                                                                                                                           | 1.628.227,95 | 200.765,34   |
| JULHO                                                                                                                           | 120.181,09   | 191.958,70   |
| AGOSTO                                                                                                                          | 108.298,49   | 192.029,04   |
| SETEMBRO                                                                                                                        | 2.838.781,95 | 192.829,74   |
| OUTUBRO                                                                                                                         | 142.148,45   | 192.272,49   |
| NOVEMBRO                                                                                                                        | 115.820,90   | 192.377,09   |
| DEZEMBRO                                                                                                                        | 1.590.228,47 | 192.493,11   |
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO                                                                                                         | 6.543.687,30 | 1.354.725,51 |
| TENDÊNCIA ANO                                                                                                                   | 6.919.526,39 | 1.850.000,00 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA                                                                                                              | -            |              |
| Decreto nº 29.420                                                                                                               | 300.000,00   |              |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026                                                                                       | 1.550.000,00 |              |



# Assinaturas do documento

## "DEC 29.464 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **JJ49V584**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 09/07/2026 às 18:43:31 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **JJ49V584** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.465, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito****Página: 462**ANEXO I DO DECRETO N. 29.465, DE 2026  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

| ÓRGÃO                                                              | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|-----------|
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 1424      | 4.360               | 4.4.90     | 51       | 5706 | 45.088,17 |
| TOTAL                                                              |           |                     |            |          |      | 45.088,17 |

| CÓD. FONTE | DESCRIÇÃO FONTE             | VALOR     |
|------------|-----------------------------|-----------|
| 5706       | União - Emendas Individuais | 45.088,17 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA DE**  
**FLORIANÓPOLIS**  
**FAZENDA**

ANEXO II DO DECRETO N. 29.465, DE 2026  
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5706

| MÊS / ANO                                 | ANO           |               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                           | 2025          | 2026          |
| JANEIRO                                   | 60.273,38     | 172.856,69    |
| FEVEREIRO                                 | 60.232,40     | 622.479,95    |
| MARÇO                                     | 59.359,61     | 186.454,05    |
| ABRIL                                     | 66.331,13     | 168.920,56    |
| MAIO                                      | 57.575,74     | 10.166.194,38 |
| REALIZADO ATÉ MAIO                        | 303.772,26    | 11.316.905,63 |
| JUNHO                                     | 85.064,93     | 162.628,00    |
| JULHO                                     | 83.177,65     | 162.628,00    |
| AGOSTO                                    | 76.808,38     | 162.628,00    |
| SETEMBRO                                  | 69.350,39     | 162.628,00    |
| OUTUBRO                                   | 10.475.351,16 | 162.628,00    |
| NOVEMBRO                                  | 157.157,39    | 162.628,00    |
| DEZEMBRO                                  | 180.933,65    | 162.628,00    |
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO                   | 11.127.843,55 | 1.138.396,00  |
| TENDÊNCIA ANO                             | 11.431.615,81 | 12.455.301,63 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA                        | -             |               |
| Decreto nº 29.079                         | 840.998,60    |               |
| Decreto nº 29.246                         | 398.000,00    |               |
| Decreto nº 29.289                         | 248.750,00    |               |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 | 10.967.553,03 |               |



# Assinaturas do documento

"DEC 29.465 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **HIZBXHUN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 09/07/2026 às 18:43:31 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **HIZBXHUN** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.466, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066



## ANEXO I DO DECRETO N. 29.466, DE 2026

| SUPLEMENTAÇÃO                                                      |           |                     |            |          |      |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|---------------|
| ÓRGÃO                                                              | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR         |
| 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      | 118       | 4.733               | 3.1.90     | 96       | 5500 | 50.000,00     |
| 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE                         | 745       | 4.730               | 3.1.90     | 94       | 5500 | 100.000,00    |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 757       | 2.391               | 3.1.90     | 96       | 5500 | 70.000,00     |
| 50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL                         | 496       | 2.921               | 3.3.90     | 49       | 5500 | 1.000.000,00  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 359       | 1.233               | 4.4.90     | 91       | 6001 | 391.718,28    |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 895       | 2.568               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 45.012,00     |
| 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE                    | 327       | 4.177               | 3.3.90     | 39       | 6002 | 300.000,00    |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 766       | 2.163               | 3.3.50     | 43       | 5500 | 1.768.207,49  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 185       | 2.367               | 3.3.90     | 39       | 6001 | 85.000,00     |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 249       | 2.348               | 3.3.90     | 30       | 6001 | 572.649,00    |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 249       | 2.348               | 3.3.90     | 37       | 6001 | 2.008.347,92  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 249       | 2.348               | 3.3.90     | 39       | 6001 | 927.822,21    |
| 46016 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                         | 651       | 2.363               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 5.000.000,00  |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 524       | 1.230               | 3.3.90     | 30       | 5500 | 370.000,00    |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 524       | 1.230               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 480.000,00    |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 575       | 2.498               | 3.3.90     | 30       | 5500 | 630.000,00    |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 575       | 2.498               | 3.3.90     | 35       | 5500 | 200.000,00    |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 575       | 2.498               | 3.3.90     | 37       | 5500 | 1.155.000,00  |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 575       | 2.498               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 93.600,00     |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 575       | 2.498               | 3.3.90     | 40       | 5500 | 63.876,08     |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 549       | 4.719               | 4.4.90     | 35       | 5500 | 289.965,22    |
| 14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                  | 1332      | 2.790               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 950.000,00    |
| 37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA             | 598       | 2.771               | 3.3.30     | 41       | 5500 | 155.000,00    |
| TOTAL                                                              |           |                     |            |          |      | 16.706.198,20 |

| REDUÇÃO                                                |           |                     |            |          |      |               |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|---------------|
| ÓRGÃO                                                  | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR         |
| 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          | 117       | 4.732               | 3.3.90     | 49       | 5500 | 50.000,00     |
| 46002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO                      | 646       | 2.104               | 3.1.90     | 11       | 5500 | 100.000,00    |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     | 758       | 2.391               | 3.3.90     | 46       | 5500 | 70.000,00     |
| 50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL             | 494       | 2.921               | 3.1.90     | 91       | 5500 | 1.000.000,00  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 202       | 1.232               | 4.4.90     | 39       | 6001 | 391.718,28    |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     | 768       | 2.822               | 3.3.90     | 39       | 5500 | 45.012,00     |
| 35006 - GESTÃO DO SUS                                  | 366       | 2.627               | 3.3.90     | 37       | 6002 | 300.000,00    |
| 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 421       | 2.326               | 3.3.50     | 43       | 5500 | 1.768.207,49  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 443       | 2.174               | 3.3.50     | 43       | 6001 | 3.200.000,00  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 396       | 2.337               | 3.3.90     | 37       | 6001 | 393.819,13    |
| 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                   | 690       | 4.906               | 4.4.90     | 91       | 5500 | 5.000.000,00  |
| 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                   | 690       | 4.906               | 4.4.90     | 91       | 5500 | 3.282.441,30  |
| 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                   | 690       | 4.906               | 4.4.90     | 91       | 5500 | 950.000,00    |
| 37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | 602       | 2.775               | 3.3.90     | 40       | 5500 | 155.000,00    |
| TOTAL                                                  |           |                     |            |          |      | 16.706.198,20 |



# Assinaturas do documento

"DEC 29.466 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **00WL6EGM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 09/07/2026 às 18:43:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **00WL6EGM** aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.467, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) - e-mail: [gabinete@pmf.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmf.sc.gov.br)  
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito****Página: 449****ANEXO I DO DECRETO N. 29.467, DE 2026**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

| ÓRGÃO                                                              | COD. RED. | PROJETO / ATIVIDADE | MODALIDADE | ELEMENTO | FR   | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------|----------|------|------------|
| 35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE                    | 1337      | 4.177               | 3.3.90     | 39       | 7632 | 102.930,64 |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE | 1426      | 4.360               | 4.4.90     | 51       | 7706 | 122.141,76 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 1513      | 2.348               | 3.3.90     | 30       | 7710 | 100.000,00 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 1511      | 2.348               | 4.4.90     | 52       | 7710 | 100.000,00 |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 1485      | 2.337               | 3.3.90     | 30       | 7710 | 64.267,59  |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 1485      | 2.337               | 3.3.90     | 30       | 7710 | 28,20      |
| TOTAL                                                              |           |                     |            |          |      | 489.368,19 |

| CÓD. FONTE | DESCRIÇÃO FONTE                                                                               | VALOR      |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7632       | Ex. Anterior- Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 102.930,64 |
| 7706       | Ex. Anterior - União - Emendas Individuais                                                    | 122.141,76 |
| 7710       | Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado                                                   | 264.295,79 |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA DE**  
**FLORIANÓPOLIS**  
**FAZENDA**

ANEXO II DO DECRETO N. 29.467, DE 2026  
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7632 - Ex. Anterior- Estado - Convênio - Saúde

Fonte 2025: 5632 - Estado - Convênio - Saúde

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR               |
|-------------------------------------------|---------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA                  | 3.694.878,14        |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                    | 1.089.910,26        |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS                 | 98.863,85           |
| <b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b> | <b>2.703.831,73</b> |
| DECRETO N. 28.918                         | 51.465,32           |
| DECRETO N. 28.966                         | 150.000,00          |
| DECRETO N. 29.056                         | 102.930,64          |
| DECRETO N. 29.057                         | 310.711,81          |
| DECRETO N. 29.117                         | 795.102,60          |
| DECRETO N. 29.118                         | 1.758,00            |
| DECRETO N. 29.162                         | 22.107,08           |
| DECRETO N. 29.286                         | 102.930,64          |
| DECRETO N. 29.307                         | 263.266,53          |
| DECRETO N. 29.357                         | 17.749,87           |
| <b>SALDO DO SUPERAVIT</b>                 | <b>885.809,24</b>   |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA DE**  
**FLORIANÓPOLIS**  
**FAZENDA**

ANEXO III DO DECRETO N. 29.467, DE 2026  
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7706 Ex. Anterior - União - Emendas Individuais

Fonte 2025: 5706 - União - Emendas Individuais

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR                |
|-------------------------------------------|----------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA                  | 17.956.471,02        |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                    | 2.407.779,19         |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS                 | 2.178.283,92         |
| <b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b> | <b>17.726.975,75</b> |
| DECRETO N. 28.997                         | 396.000,00           |
| DECRETO N. 29.029                         | 559.455,00           |
| DECRETO N. 29.057                         | 200.000,00           |
| DECRETO N. 29.078                         | 750.000,00           |
| DECRETO N. 29.117                         | 750.000,00           |
| DECRETO N. 29.134                         | 418.532,48           |
| DECRETO N. 29.287                         | 100.000,00           |
| <b>SALDO DO SUPERAVIT</b>                 | <b>14.552.988,27</b> |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA DE**  
**FLORIANÓPOLIS**  
**FAZENDA**

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.467, DE 2026  
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7710 - Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado

Fonte 2025: 5710 - Emendas Individuais - Estado

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR               |
|-------------------------------------------|---------------------|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA                  | 9.782.499,63        |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                    | 442.598,87          |
| RESTOS A PAGAR CANCELADOS                 | 127.174,00          |
| <b>SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025</b> | <b>9.467.074,76</b> |
| DECRETO N. 28.997                         | 930.000,00          |
| DECRETO N. 29.029                         | 485.573,89          |
| DECRETO N. 29.056                         | 290.000,00          |
| DECRETO N. 29.199                         | 250.000,00          |
| DECRETO N. 29.245                         | 229.501,11          |
| DECRETO N. 29.287                         | 1.870.000,00        |
| DECRETO N. 29.307                         | 200.000,00          |
| <b>SALDO DO SUPERAVIT</b>                 | <b>5.211.999,76</b> |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



# Assinaturas do documento

"DEC 29.467 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **YMCNMJ63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: \*\*\*.552.479-\*\*) em 09/07/2026 às 18:43:31 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **YMCNMJ63** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N. 29.468, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**ALTERA AS ALÍNEAS 'A' E 'B' DO INCISO VI DO §1º DO  
ART. 1º DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA  
MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO  
2025/2027**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as alíneas 'a' e 'b' do inciso VI do §1º do art. 1º do Decreto n. 28.505, de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

§1º (...)

Inovação: VI - Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e

- a) Titular: Maria Eduarda Maquieira Tornowsky;
- b) Suplente: João Arsenio Rosso Vaz Baptista Lusardo;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Altera membros Conselho do Idoso - SEMAS"



Código para verificação: **0VVJGIDE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **0VVJGIDE** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO N. 29.469, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA SOFIA ROCHA** do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10/07/2026.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Exo. Luciana Sofia - ADM"



Código para verificação: **LP80MX80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **LP80MX80** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO N. 29.470, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR LUCIANA SOFIA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento da Unidade Continental (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10/07/2026.

Florianópolis, aos 09 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



# Assinaturas do documento

"Nom. Luciana Sofia - ADM"



Código para verificação: **WI0400DP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: \*\*\*.238.329-\*\*) em 09/07/2026 às 18:36:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



**TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 09/07/2026 às 18:22:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **WI0400DP** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Administração**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Administração**

**PORTARIA Nº 01249/2026, de 07 JULHO de 2026.**

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

| Matrícula | Nome                      | Nº do Processo / Judicial | A partir de |
|-----------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| 318.191   | MAURICIO ASSUNCAO PEREIRA | 000002265902025           | 15/08/2023  |
|           |                           | 5074120-33.2025.8.24.0090 |             |

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de Julho de 2026.

**ALINE CAMPANA**  
COORDENADORA DE GABINETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA N. 1249.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - MAURICIO ASSUNCAO PEREIRA - III"



Código para verificação: **UQNTL9MY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALINE CAMPANA** (CPF: \*\*\*.288.399-\*\*) em 08/07/2026 às 13:46:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00226590/2025** e o código **UQNTL9MY** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

**PORTARIA N. 01248/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00176666/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Capacitação à servidora **LEILA BEATRIZ BRANDES DE A FERREIRA**, matrícula nº 321.206, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 23 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

**ANDERSON ALESSIO**  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**  
Fones: (048) 3251-5900



## Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01248.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO  
LEILA BEATRIZ BRANDES DE A FERREIRA"



Código para verificação: **GXXIAN1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDERSON ALESSIO** (CPF: \*\*\*.624.809-\*\*) em 08/07/2026 às 08:45:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00176666/2026** e o código **GXXIAN1X** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Administração**

---

**PORTARIA N. 01250/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00154481/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Capacitação ao servidor **JAIRO NORBERTO PEREIRA**, matrícula nº 096.954, ocupante do cargo de Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 03 de agosto a 16 de setembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

**ANDERSON ALESSIO**  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Administração

---

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**  
Fones: (048) 3251-5900



## Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01250.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO  
JAIRO NORBERTO PEREIRA"



Código para verificação: **7ZEVVEUX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDERSON ALESSIO** (CPF: \*\*\*.624.809-\*\*) em 08/07/2026 às 11:19:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00154481/2026** e o código **07ZEVVEUX** Aponte a câmera para o qrCode

Página: 209

**EDITAL Nº 014/SMA/SGP/BGP/2026**  
**RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS**

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, utilizando-se da competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021, e nos termos dos artigos 16 a 17 da Lei Complementar nº 503/2014, c/c o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o **INDEFERIMENTO** dos processos de promoção por titulação, conforme tabela abaixo. Este edital serve para fins de conhecimento e como termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme o artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003. A íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, situado à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

| NOME                                | MATRÍCULA | PROCESSO    |
|-------------------------------------|-----------|-------------|
| MABEL SIMM MILAN BUENO              | 489.115   | 174549/2026 |
| IRIS HERMES ZANELLA TRONCOSO        | 493.333   | 174494/2026 |
| ALESSANDRA NUNES MAGALHÃES          | 207.985   | 174402/2026 |
| EDUARDO DA COSTA PEREIRA            | 312.886   | 174149/2026 |
| NATALIA LORENZETTI DA ROCHA         | 574.635   | 174146/2026 |
| BERENICE VIEIRA FERRARI             | 100.625   | 174017/2026 |
| DAVI LAUDELINO SAIVA DA ROSA        | 873.543   | 173357/2026 |
| FABIANO MACHADO                     | 590.932   | 173321/2026 |
| LUCIANE CARVALHO DE ANDRADE         | 319.368   | 156738/2026 |
| RENATA SILVA PIERRI MARTINS         | 247.642   | 172075/2026 |
| MILTON COELHO PIRES JUNIOR          | 055.026   | 171982/2026 |
| SANDRO JOSE DA SILVA                | 195.529   | 171950/2026 |
| JEAN PACIFICO                       | 323.810   | 171935/2026 |
| JEAN PACIFICO                       | 323.810   | 171926/2026 |
| ADRIANA MARIA SAPPINO               | 289.493   | 171778/2026 |
| ALINE ZANINI CARPES                 | 343.676   | 171334/2026 |
| TAIZA ESTELA LISBOA CARPES          | 234.508   | 171126/2026 |
| ANDREA SANTOS DUARTE HOMEM          | 202.657   | 161355/2026 |
| FABIOLA CAROLINA DA S DE MIRANDA    | 235.369   | 171124/2026 |
| KARANY DANIELA DE SOUZA             | 286.567   | 171192/2026 |
| VIVIANE PAULA PANISSON              | 262.315   | 170853/2026 |
| JENIFFER ROSA MARTINS               | 723.967   | 170749/2026 |
| MAYUMI MARCELA UJISSATO             | 660.884   | 169323/2026 |
| REBECA WIEST SCHNORR                | 336.483   | 169082/2026 |
| VITOR CAMINHA CORREA                | 659.509   | 167639/2026 |
| BARBARA LANGSCH DE S THIAGO         | 885.659   | 167538/2026 |
| JUAREZ JOSE SCHWED JUNIOR           | 704.326   | 167221/2026 |
| JUAN CARLOS DEBALI DA CUNHA PEREIRA | 879.520   | 166943/2026 |
| ANA PAULA HOFFMANN                  | 285.676   | 134566/2026 |
| TIAGO ANDRADE BORGES SANTOS         | 885.630   | 166865/2026 |
| TATIANE SHIMANKO BUGS               | 308.536   | 166592/2026 |
| ANDRE LAURENCE FERNANDES            | 723.991   | 166289/2026 |
| JUAREZ JOSE SCHWED JUNIOR           | 704.326   | 165987/2026 |
| MIRIANE PEREIRA DREWS               | 725.846   | 165867/2026 |

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

**ANDERSON ALESSIO**  
Matrícula 241.997  
Diretor de Gestão de Pessoas



# Assinaturas do documento

## "EDITAL 014 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - 26.06.2026 até 05.07.2026"



Código para verificação:**DZPIOTEP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDERSON ALESSIO** (CPF: \*\*\*.624.809-\*\*) em 08/07/2026 às 10:03:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00257906/2024** e o código **DZPIOTEP** Aponte a câmera para o qrCode

**EDITAL Nº 015/SMA/SGP/DGP/2026**  
**RESULTADOS DE PROCESSOS FUNCIONAIS**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e **termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração**, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/>) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafrá nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

| NOME                               | MATRÍCULA | PROCESSO    | PONTOS HOMOLOGADOS | SALDO DE PONTOS |
|------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|-----------------|
| ALESSANDRA NUNES MAGALHAES         | 207.985   | 174457/2026 | 35,50              | -14,5           |
| RENATA LISBOA BORDIN               | 241.091   | 160581/2026 | 0,00               | -48             |
| CRISTIANE BAMBINI                  | 258.563   | 171438/2026 | 7,50               | -42,5           |
| CARLA CRISTINA DE SOUZA STEINBACH  | 285.994   | 172320/2026 | 85,50              | 225,5           |
| RAFAEL MARTINS DA FONSECA          | 308.005   | 167526/2026 | 2,00               | 5,5             |
| SALETE DA LUZ                      | 337.781   | 164847/2026 | 12,00              | 87,5            |
| LISIANE BROCK ECHEVERRIA           | 879.853   | 174416/2026 | 41,00              | -9              |
| SANDRO JOSE DA SILVA               | 195.529   | 172814/2026 | 31,50              | 392             |
| LORENI CASTODI                     | 207.373   | 167671/2026 | 94,00              | 44              |
| CLEBER ROBERTO LEMOS MRONINSKI     | 224.286   | 179460/2026 | 20,00              | 160             |
| AMANDA MARIA DE ANDRADE            | 232.165   | 164961/2026 | 67,50              | 29              |
| JESUS RUIZ SANTANILLA              | 237.400   | 166211/2026 | 4,00               | 312             |
| ELIANE ADIR CORREA                 | 254.665   | 160265/2026 | 30,00              | 34,5            |
| ISIS LIMA CAMEZ                    | 267.716   | 164882/2026 | 12,00              | 180,5           |
| IVY ZORTEA DA SILVA PARISE         | 271.373   | 169202/2026 | 35,50              | 413,5           |
| JOYCE PEREIRA DA ROCHA             | 305.456   | 169330/2026 | 32,50              | 179             |
| TAINA FERREIRA V C LIMA DE CAMARGO | 307.440   | 153550/2026 | 25,00              | -25             |
| JANAINE MARIA LAUREANO             | 323.519   | 160319/2026 | 25,00              | 52              |
| ANDRE LUIZ DE FREITAS              | 324.612   | 172700/2026 | 42,00              | -2,5            |
| CRISTIANE MARQUES NOGUEIRA         | 501.875   | 162291/2026 | 36,00              | 45              |

|                             |         |             |       |       |
|-----------------------------|---------|-------------|-------|-------|
| KARLA MARIA MARTINS TRICHES | 589.985 | 160284/2026 | 40,00 | 134,5 |
| GUSTAVO FREDERICO MARDER    | 591.807 | 168279/2026 | 50,00 | 4,5   |
| TANIA MARIA BOSCHINI        | 650.994 | 174143/2026 | 22,50 | 34    |
| ANDRA DA SILVA              | 654.833 | 162085/2026 | 51,50 | 97,75 |
| SANDRINE BOTZAN MARIA       | 791.784 | 163147/2026 | 60,00 | 71,5  |
| CLIVIA BELTRAME VASCONCELOS | 241.431 | 158749/2026 | 40,00 | 409   |
| GUILHERME AUGUSTO PARISE    | 271.365 | 169244/2026 | 17,00 | 301,5 |
| FERNANDO NILSON DOS SANTOS  | 303.399 | 166235/2026 | 20,00 | 29,5  |

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

**ANDERSON ALESSIO**  
Matrícula 241.997  
Diretor de Gestão de Pessoas

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsGP.sma@pmf.sc.gov.br**  
Fones: (048) 3251-5900



# Assinaturas do documento

## "EDITAL 015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - 26.06.2026 até 05.07.2026"



Código para verificação: **5KIXMXBE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDERSON ALESSIO** (CPF: \*\*\*.624.809-\*\*) em 08/07/2026 às 10:03:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00257906/2024** e o código **5KIXMXBE** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Assistência Social**





## PORTARIA N. 031/SEMAS/2026

Delega competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social para assinar atos de pessoal e demais expedientes administrativos.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 736, de 2 de janeiro de 2023, Decreto 29.412 de 30 de Junho de 2026 e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da continuidade e da celeridade da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social competência para assinar e autorizar os atos administrativos de gestão de pessoas e os expedientes administrativos no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** A delegação prevista nesta Portaria compreende, dentre outros, a assinatura de:

I – atos de pessoal;

II – comunicações internas, ofícios, despachos, informações e demais expedientes administrativos;

III – documentos relativos à frequência, jornada de trabalho, horas extras, protocolos da folha de pagamento, férias, licenças, afastamentos, compensações, substituições, estágio probatório, estágios e demais rotinas administrativas de gestão de pessoas;

IV – requerimentos, declarações, certidões, autorizações e documentos destinados à instrução de processos administrativos;



V – demais atos administrativos cuja competência não seja privativa do Secretário Municipal ou de outra autoridade por disposição legal.

**Art. 3º** Permanecem excluídos da presente delegação os atos cuja competência seja exclusiva da Secretária Municipal, do Prefeito ou de outra autoridade, bem como aqueles cuja prática dependa de expressa previsão legal.

**Art. 4º** A presente delegação não implica renúncia da competência originária, podendo a Secretária Municipal praticar os atos delegados, revogar ou avocar, a qualquer tempo, a competência ora delegada.

**Art. 5º** Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão fazer referência à presente delegação de competência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

**Elizenia Prado Becker**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Assinaturas do documento

"Portaria 31 DELEGA COMPETENCIAS o sec adjunto"



Código para verificação: **HDSKKV7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELIZENIA PRADO BECKER** (CPF: \*\*\*.603.959-\*\*) em 08/07/2026 às 16:02:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00009057/2026** e o código **HDSKKV7Y** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Educação**





---

## PORTARIAS ALT 830 A 835

**PORTARIA ALT Nº 00830/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/07/2026, a Portaria nº CTD 01713/26 de 17/03/2026 de **Reni Alves Dias Quintino**, matrícula nº 884.389 para atuar no(a) Neim Dona Cota (343201) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 13/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00831/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/06/2026, a Portaria nº CTD 01605/26 de 10/03/2026 de **Cristiana Soares Caviquioni**, matrícula nº 884.064 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00832/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/06/2026, a Portaria nº CTD 01974/26 de 20/05/2026 de **Mayara Branco Ilibio Frederico**, matrícula nº 885.191 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 25/05/2026 a 10/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00833/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/03/2026, a Portaria nº ADS 01613/26 de 11/02/2026 de **Marcelo Augusto da Silva Evangelista**, matrícula nº 881.469 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 11/02/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00834/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/07/2026, a Portaria nº ADS 02959/26 de 12/06/2026 de **Virginia Machado Ramos**, matrícula nº 885.655 para atuar no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) , referente ao período que passa a ser de 15/06/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

**PORTARIA ALT Nº 00835/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2026, a Portaria nº ADS 02804/26 de 28/05/2026 de **Stefhany Cristine Inacio**, matrícula nº 885.422 para atuar no(a) Neim Pequeno Príncipe (343239) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 27/03/2027 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026.  
**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIA DES 1583

**PORTARIA DES Nº 01583/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Fernanda Machado Tavares da Silva**, matrícula nº 216.160, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Coqueiros (343309), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 475/2026**

**COMPLEMENTA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 438/2026, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS, INDICADORES, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS REGRAS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 29.348/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado/complementado o Anexo I da Portaria nº 438, de 18 de junho de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 438, de 18 de junho de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



# Assinaturas do documento

"Portaria nº 475"



Código para verificação: **BBEHV18T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: \*\*\*.533.851-\*\*) em 09/07/2026 às 13:26:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00181015/2026** e o código **BBEHV18T** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Página: 11

ANEXO I - PORTARIA Nº 475/2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA FUNCIONAL

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

| Cargo                                                      | Critério                                                        | Como Será Monitorado                                                                                                                                       | Meta                                                                                                                                               | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretor</b>                                             | Implementação do Plano de Ação                                  | Pelo acompanhamento da implementação das ações previstas nos Planos de Ação Quinzenal.                                                                     | 80% de ações do Plano de Ação implementadas                                                                                                        | Nº de ações implementadas / Nº de ações previstas                                                                                                                                                                     |
| <b>Supervisor</b>                                          | Utilização da Matriz Curricular pelo corpo docente              | Pelo cumprimento do cronograma do uso dos Materiais Didáticos Estruturados e do registro dos Planos de Aula Quinzenais no SGE pelos professores.           | •90% das aulas dos materiais estruturados realizadas dentro do período previsto;<br>•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados no prazo. | <b>% de aulas realizadas:</b><br>Nº de aulas realizadas do material/ Nº de aulas previstas.<br><b>% Planejamentos de Aula realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados /<br>Nº de quinzenas x Nº de professores |
| <b>Orientador, Secretário, Administrador e Articulador</b> | Frequência dos estudantes e Participação nas Avaliações da Rede | Pela frequência dos estudantes registrada no SGE;<br>Pela participação dos estudantes nas avaliações registrada nos Relatórios de Aplicação de Avaliações. | •90% Frequência diária;<br>•90% Participação nas avaliações dos estudantes.                                                                        | <b>Frequência diária:</b> Média da frequência dos estudantes<br><b>Participação nas avaliações:</b> Nº de estudantes presentes / Nº de estudantes previstos                                                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Página: 12

|                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor(a)</b>                              | Utilização em Aula da Matriz Curricular | Para professores que utilizam o Material Pedagógico Estruturado, será considerado o uso do(s) material(ais) dentro do cronograma previsto; Para os demais professores, serão considerados os Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE. | •90% das aulas dos materiais estruturados realizadas dentro do período previsto;<br>•90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados. | <b>% de aulas realizadas:</b><br>Nº de aulas realizadas do material/ Nº de aulas previstas<br><b>% Planejamentos de Aula realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período |
| <b>Professor(a) Auxiliar</b>                     | Utilização em Aula da Matriz Curricular | Pelo acompanhamento dos Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE.                                                                                                                                                                      | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.                                                                                     | Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período                                                                                                                                             |
| <b>Professor da Educação Especial</b>            | Atendimento Educacional Especializado   | Pelo registro do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado (Trimestral).                                                                                                                                                               | •90% do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado realizado.                                                                  | Nº de Planejamentos de Atendimento Educacional Especializado / Nº de Estudantes Atendidos                                                                                                                |
| <b>Professor Auxiliar de Educação Especial</b>   | Atendimento Educacional Especializado   | Pelo acompanhamento do Plano de Ação do Atendimento da Criança ou Estudante (trimestral) e Registro de Acompanhamento da Criança ou Estudante (quinzenal), registrados no SGE.                                                                     | •90% de Plano de Ação do Atendimento trimestral registrados.<br>•90% de Atendimento quinzenal registrados.                                | Nº de Plano de Ação de Atendimento / Nº de Estudantes Atendidos                                                                                                                                          |
| <b>Professor Auxiliar Intérprete Educacional</b> | Atendimento Educacional Especializado   | Pelo acompanhamento do Plano de Ação do Atendimento da criança ou estudante (trimestral), registrado no SGE.                                                                                                                                       | •90% de Planejamentos de Aula trimestral registrados.                                                                                     | <b>% Planejamentos de Atendimento realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados / Nº de trimestral no período                                                                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Página: 13**

|                                                       |                                              |                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor de LIBRAS</b>                            | Atendimento Educacional Especializado        | Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE.                                                                               | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.                                                                                | <b>% Planejamentos de Aula realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período                                                                                         |
| <b>Auxiliar de sala, Monitor(a), Bibliotecário(a)</b> | Avaliação de Produtividade                   | Pela Avaliação de Produtividade das atribuições inerentes à categoria funcional, realizada pela Direção Escolar                     | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória                                                                                  | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela direção escolar                                                                                                                           |
| <b>Profissional Readaptado</b>                        | Avaliação de Produtividade                   | Pela Avaliação de Produtividade das atribuições definidas respeitando o laudo médico de readaptação, realizada pela Direção Escolar | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória                                                                                  | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela direção escolar                                                                                                                           |
| <b>Tutor(a) Pedagógico</b>                            | Elaboração dos relatórios das visitas às UEs | Pela realização de visitas semanais e acompanhamento dos relatórios no Sistema de Monitoramento da Tutoria Pedagógica               | Realização de 100% de visitas previstas às Unidades Educativas com seus respectivos relatórios preenchidos com informações precisas. | <b>% visitas realizadas:</b><br>Nº de visitas realizadas / Nº de visitas previstas<br><b>% relatórios preenchidos:</b><br>Nº de informações preenchidas com precisão / Nº de informações previstas |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Página: 14

EDUCAÇÃO INFANTIL

| Cargo                          | Critério                                                 | Como Será Monitorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Meta                                                  | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor                        | Implementação do Documento Orientador de Transição       | Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE dos professores de G5 e G6 alinhados ao Documento Curricular de Transição Entre Educação Infantil e Ensino Fundamental                                                                                                                                                         | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados. | $\frac{\text{Nº de planejamentos registrados}}{\text{Nº de quinzenas} \times \text{Nº de professores de G5 e G6}}$                                    |
| Supervisor                     | Utilização dos Documento Curriculares pelo corpo docente | Pelo registro dos Planos de Aula Quinzenais pelos professores                                                                                                                                                                                                                                                                            | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados. | $\frac{\% \text{ Planejamentos de Aula realizados: } \text{Nº de planejamentos registrados}}{\text{Nº de quinzenas} \times \text{Nº de professores}}$ |
| Professor e Professor Auxiliar | Utilização dos Documentos Curriculares                   | Professores dos Grupos G1, G2, G3 e G4: Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE alinhados às Orientações Curriculares da Etapa; Professores dos Grupos G5 e G6: Pelo registro dos Planejamentos de Aula quinzenais no SGE alinhados ao Documento Curricular de Transição Entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados. | $\frac{\% \text{ Planejamentos de Aula realizados: } \text{Nº de planejamentos registrados}}{\text{Nº de quinzenas no período}}$                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Página: 15

|                                                       |                                       |                                                                                                                                                                                |                                                                                                            |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor da Educação Especial</b>                 | Atendimento Educacional Especializado | Pelo registro do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado (Trimestral)                                                                                            | •90% do Planejamento de Atendimento Educacional Especializado realizado.                                   | Nº de Planejamentos de Atendimento Educacional Especializado / Nº de Estudantes Atendidos                          |
| <b>Professor Auxiliar de Educação Especial</b>        | Atendimento Educacional Especializado | Pelo acompanhamento do Plano de Ação do Atendimento da Criança ou Estudante (trimestral) e Registro de Acompanhamento da Criança ou Estudante (quinzenal), registrados no SGE. | •90% de Plano de Ação do Atendimento trimestral registrados.<br>•90% de Atendimento quinzenal registrados. | Nº de Plano de Ação de Atendimento / Nº de Estudantes Atendidos                                                    |
| <b>Professor Auxiliar Intérprete Educacional</b>      | Atendimento Educacional Especializado | Pelo acompanhamento do Plano de Ação do Atendimento da criança ou estudante (trimestral), registrado no SGE.                                                                   | •90% de Planejamentos de Aula trimestral registrados.                                                      | <b>% Planejamentos de Atendimento realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados / Nº de trimestral no período |
| <b>Professor de LIBRAS</b>                            | Atendimento Educacional Especializado | Planejamentos de Aula Quinzenais, preenchidos no SGE.                                                                                                                          | •90% de Planejamentos de Aula quinzenais registrados.                                                      | <b>% Planejamentos de Aula realizados:</b><br>Nº de planejamentos registrados / Nº de quinzenas no período         |
| <b>Auxiliar de sala, Monitor(a), Bibliotecário(a)</b> | Avaliação de Produtividade            | Pela Avaliação de Produtividade das atribuições inerentes à categoria funcional, realizada pela Direção Escolar.                                                               | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória                                                        | Avaliação de Produtividade inerentes à categoria funcional considerada satisfatória pela Direção Escolar.          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Página: 16

|                                |                                              |                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Profissional Readaptado</b> | Avaliação de Produtividade                   | Pela Avaliação de Produtividade das atribuições definidas respeitando o laudo médico de readaptação, realizada pela Direção Escolar | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória                                                                                     | Avaliação de Produtividade considerada satisfatória pela Direção Escolar                                                                                                                           |
| <b>Tutor Pedagógico</b>        | Elaboração dos relatórios das visitas às UEs | Pela realização de visitas semanais e acompanhamento dos relatórios no Sistema de Monitoramento da Tutoria Pedagógica.              | Realização de 100% de visitas previstas às Unidades Educativas com os seus respectivos relatórios preenchidos com informações precisas. | <b>% visitas realizadas:</b><br>Nº de visitas realizadas / Nº de visitas previstas<br><b>% relatórios preenchidos:</b><br>Nº de informações preenchidas com precisão / Nº de informações previstas |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 486/2026**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE  
AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PELO  
DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES  
EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto nº  
29.348/2026, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos desta Portaria, o processo de Avaliação dos profissionais pelo Diretor Escolar nas unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, para fins de concessão da Gratificação de Produtividade do Programa Reconhecer de que trata a **Portaria nº 438, de 18 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Estão sujeitos à Avaliação do Diretor Escolar os seguintes profissionais lotados nas unidades educativas:

- I – Monitor;
- II – Auxiliar de sala;
- III - Bibliotecário;
- IV - Profissional Readaptado.

**Parágrafo único:** Os profissionais designados pra funções de apoio e/ou coordenação serão avaliados pelo diretor e constarão no anexo desta portaria.

**Art. 3º** O processo de avaliação será realizado pelo Diretor Escolar, mediante o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo servidor e o preenchimento do Instrumento de Avaliação, conforme modelo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, constante no Anexo desta Portaria.

**Art. 4º** O Diretor Escolar deverá:

- I - apresentar o Instrumento de Avaliação aos profissionais a serem avaliados, registrando formalmente essa ação (em ata);
- II - entregar uma cópia do instrumento com a avaliação do servidor consolidado, devidamente assinada pelo Diretor, ao profissional avaliado;
- III - manter uma cópia do instrumento de avaliação arquivada na unidade educativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 5º** O Diretor Escolar deverá encaminhar cópia do instrumento de avaliação dos servidores considerados inaptos ao recebimento da Gratificação de Produtividade à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, para fins de instrução de recurso administrativo.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará cronograma com os prazos para realização das Avaliações dos profissionais à SME.

**Art. 7º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 438, de 18 de junho de 2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



# Assinaturas do documento

"Portaria nº 486"



Código para verificação: **W6CGHM4Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: \*\*\*.533.851-\*\*) em 09/07/2026 às 13:26:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00180978/2026** e o código **W6CGHM4Q** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I - PORTARIA Nº 486/2026

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

MONITOR

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               | Carga horária: |
| Horário de trabalho: |                |

Critério de Atuação

1. O(a) monitor(a) realiza a acolhida e a despedida das crianças, estudantes e famílias de forma adequada, contribuindo para um ambiente acolhedor e organizado na unidade educativa?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

2. O(a) monitor(a) zela pela segurança das crianças e estudantes durante sua permanência na unidade educativa, adotando as medidas necessárias para prevenir situações de risco?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

3. O(a) monitor(a) atende às solicitações da equipe gestora relacionadas às atribuições inerentes ao seu cargo, executando-as de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para o cargo, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

PROFISSIONAL DE APOIO

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               |                |
| Horário de trabalho: | Carga horária: |

Critério de Atuação

1. O(a) profissional de apoio realiza a acolhida e a despedida das crianças e estudantes junto às famílias, conforme a organização da unidade educativa?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

2. O(a) profissional de apoio realiza adequadamente as ações de higiene, alimentação, locomoção e segurança das crianças e estudantes, de acordo com as atribuições do cargo?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

3. O(a) profissional de apoio atende às solicitações da equipe gestora para substituição de outros auxiliares, quando necessário e conforme as atribuições do cargo?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para a função, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

AUXILIAR DE SALA – EDUCAÇÃO INFANTIL

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               |                |
| Horário de trabalho: | Carga horária: |

Critério de Atuação

1. O(a) auxiliar de sala organiza adequadamente os momentos de acolhida e despedida das turmas, conforme a rotina da unidade educativa?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

2. O(a) auxiliar de sala atende às solicitações da equipe gestora para substituição de outros auxiliares, quando necessário e conforme as atribuições do cargo?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para o cargo, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Diretor (a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

BIBIOTECÁRIO

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               |                |
| Horário de trabalho: | Carga horária: |

Critério de Atuação

1. O(a) bibliotecário(a) mantém o espaço da biblioteca e o acervo bibliográfico organizados, de forma a garantir seu adequado funcionamento e acesso pelos usuários?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

2. O(a) bibliotecário(a) apoia as atividades de leitura promovidas pela unidade educativa, conforme o planejamento e as demandas da equipe pedagógica?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

3. O(a) bibliotecário(a) realiza atendimento ao público da biblioteca com cordialidade, respeito e disponibilidade, prestando as orientações necessárias aos usuários?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para o cargo, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

PROFISSIONAL READAPTADO

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               | Carga horária: |
| Horário de trabalho: |                |

Critério de Atuação

O(a) servidor(a) readaptado(a) realiza as atividades previstas no Relatório de Local de Trabalho, conforme as atribuições estabelecidas para sua readaptação?

☐ Sim, atende ao critério.

☐ Não atende ao critério.

Caso o(a) servidor(a) não esteja apto a receber a gratificação do Programa Reconhecer devido ao não atendimento da realização das atividades previstas no Relatório de Local de Trabalho registre no quadro abaixo:

|  |
|--|
|  |
|--|

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para a função, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

PROFISSIONAL DESIGNADO PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               | Carga horária: |
| Horário de trabalho: |                |

Critério de Atuação

O(a) servidor(a) Designado para Apoio na Educação Infantil realiza as atividades conforme as atribuições estabelecidas para sua atuação?

- ☐ Sim, atende ao critério.  
☐ Não atende ao critério.

Caso o(a) servidor(a) não esteja apto a receber a gratificação do Programa Reconhecer devido ao não atendimento da realização das atividades previstas no Relatório de Atuação registre no quadro abaixo:

|  |
|--|
|  |
|--|

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para a função, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

PROFISSIONAL DESIGNADO PARA APOIO AO DIRETOR

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               | Carga horária: |
| Horário de trabalho: |                |

Critério de Atuação

O(a) servidor(a) Designado para Apoio a direção realiza as atividades previstas conforme as atribuições estabelecidas para sua atuação?

- ☐ Sim, atende ao critério.  
☐ Não atende ao critério.

Caso o(a) servidor(a) não esteja apto a receber a gratificação do Programa Reconhecer devido ao não atendimento da realização das atividades previstas, registre no quadro abaixo:

|  |
|--|
|  |
|--|

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/ não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para a função, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Diretor(a) Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROGRAMA RECONHECER

PROFISSIONAL DESIGNADO PARA COORDENAÇÃO DE ALA

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Nome do servidor:    |                |
| Matrícula:           |                |
| Cargo:               | Carga horária: |
| Horário de trabalho: |                |

Critério de Atuação

O(a) servidor(a) Designado para coordenação de ala realiza as atividades previstas conforme as atribuições estabelecidas para sua atuação?

- ☐ Sim, atende ao critério.  
☐ Não atende ao critério.

Caso o(a) servidor(a) não esteja apto a receber a gratificação do Programa Reconhecer devido ao não atendimento da realização das atividades previstas, registre no quadro abaixo:

|  |
|--|
|  |
|--|

Resultado da Avaliação

Após a análise dos critérios estabelecidos neste Instrumento de Avaliação e considerando o desempenho apresentado durante o período avaliativo, declaro que o (a) servidor (a) **atingiu/não atingiu** 100% dos critérios de atuação previstos para a função, demonstrando atendimento integral às atribuições funcionais avaliadas no âmbito do Programa Reconhecer.

Assim, certifico que o(a) servidor(a) cumpriu satisfatoriamente todos os critérios estabelecidos neste instrumento de avaliação.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) Diretor(a) Escolar



## PORTARIAS ADS 3222 A 3228

**PORTARIA ADS Nº 03222/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vera Lucia Marins Melendez Filha**, matrícula nº 886.142, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vila Uniao (343221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Juliana Rodrigues da Costa, matrícula nº 642.460, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03223/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Gilmar Von Muhlen**, matrícula nº 886.143, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte II (076), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Najara Cristina de Souza, matrícula nº 883.573, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03224/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Aparecida da Silva**, matrícula nº 886.147, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 09/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Michele Teresinha da Silva, matrícula nº 624.993, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03225/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Paula Wazlawick Garrett**, matrícula nº 886.148, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Fabiana Aparecida Alves Vieira, matrícula nº 590.100, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA ADS Nº 03226/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Maria Monauer Rossoni**, matrícula nº 886.150, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 10/07/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daniela Antunes Figueredo Miranda, matrícula nº 328.405, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03227/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jenifer Theodoro**, matrícula nº 886.151, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 10/07/2026 a 11/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Silvia Aparecida Lemos de Camargo, matrícula nº 440.965, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03228/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Maria Das Mercês**, matrícula nº 886.062, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



## PORTARIAS ADV 1568 A 1573

**PORTARIA ADV Nº 01568/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Edilaine Sieben**, matrícula nº 886.141, Professor Substituto III (1326) Ingles (002) para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01569/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marcilene Teresinha Kuhsler**, matrícula nº 886.145, Professor Substituto III (1326) Ingles (002) para no período de 13/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01570/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariela Claudete Ramos**, matrícula nº 881.441, Professor Substituto IV (1328) Ciencias (007) para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01571/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thatiana Aguiar de Almeida**, matrícula nº 886.149, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01572/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thatiana Aguiar de Almeida**, matrícula nº 886.149, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



---

sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 01573/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Aparecida Correia**, matrícula nº 886.152, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS ALT 830 A 835

**PORTARIA ALT Nº 00830/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/07/2026, a Portaria nº CTD 01713/26 de 17/03/2026 de **Reni Alves Dias Quintino**, matrícula nº 884.389 para atuar no(a) Neim Dona Cota (343201) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 13/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00831/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/06/2026, a Portaria nº CTD 01605/26 de 10/03/2026 de **Cristiana Soares Caviquioni**, matrícula nº 884.064 para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00832/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/06/2026, a Portaria nº CTD 01974/26 de 20/05/2026 de **Mayara Branco Ilibio Frederico**, matrícula nº 885.191 para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) , referente ao período que passa a ser de 25/05/2026 a 10/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00833/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/03/2026, a Portaria nº ADS 01613/26 de 11/02/2026 de **Marcelo Augusto da Silva Evangelista**, matrícula nº 881.469 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 11/02/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 00834/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/07/2026, a Portaria nº ADS 02959/26 de 12/06/2026 de **Virginia Machado Ramos**, matrícula nº 885.655 para atuar no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) , referente ao período que passa a ser de 15/06/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

**PORTARIA ALT Nº 00835/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2026, a Portaria nº ADS 02804/26 de 28/05/2026 de **Stefhany Cristine Inacio**, matrícula nº 885.422 para atuar no(a) Neim Pequeno Príncipe (343239) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 27/03/2027 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



## PORTARIAS CEF 3222 A 3228

**PORTARIA ADS Nº 03222/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Vera Lucia Marins Melendez Filha**, matrícula nº 886.142, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vila Uniao (343221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Juliana Rodrigues da Costa, matrícula nº 642.460, por estar a disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03223/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Gilmar Von Muhlen**, matrícula nº 886.143, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte II (076), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Najara Cristina de Souza, matrícula nº 883.573, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03224/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janaina Aparecida da Silva**, matrícula nº 886.147, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 10/07/2026 a 09/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Michele Teresinha da Silva, matrícula nº 624.993, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03225/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Paula Wazlawick Garrett**, matrícula nº 886.148, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Fabiana Aparecida Alves Vieira, matrícula nº 590.100, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



**PORTARIA ADS Nº 03226/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Maria Monauer Rossoni**, matrícula nº 886.150, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 10/07/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daniela Antunes Figueredo Miranda, matrícula nº 328.405, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03227/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jenifer Theodoro**, matrícula nº 886.151, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 10/07/2026 a 11/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Silvia Aparecida Lemos de Camargo, matrícula nº 440.965, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 03228/26** - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Maria Das Mercês**, matrícula nº 886.062, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



---

## PORTARIAS CTD 2254 A 2258

**PORTARIA CTD Nº 02254/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sabrina da Silva**, matrícula nº 886.136, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02255/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Deijeane Evangelista de Araujo**, matrícula nº 886.137, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02256/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Eva Albertina da Silva**, matrícula nº 886.139, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02257/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ana Paula da Silva Gomes**, matrícula nº 886.138, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA CTD Nº 02258/26** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Andre Luiz Machado**, matrícula nº 886.144, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Iracema Brito Andrade (344235), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 09 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/SEMAS/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, e instalação de tendas 15mX15m, para cumprimento de ordem judicial; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 263/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** MEGA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP; **CNPJ:** 39.687.883/0001-95; **Valor:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 126.600,00 (cento e vinte seis mil e seiscentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município ou do marco indicado no próprio instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Órgão/Unidade</b> | <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recursos</b> |
|----------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 26001                | 2.391                    | 4.4.90                     | 5500                     |

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

Elizenia Prado Becker  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sarah Isabella Xavier Caffer Flores  
Mega Estruturas para Eventos LTDA - EPP - ME



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 324/EDUCBID/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 324/EDUCBID/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS“(…): 5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente contrato ocorrerão à conta dos recursos:

| Órgão                                                     | Projeto Atividade            | Elemento de Despesa                              | Fonte de Recurso          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4.232 / 4.233                | 4.4.90.52                                        | 160                       |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4.232 / 4.233                | 4.4.90.52                                        | 81 / 06                   |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4.232 / 4.233                | 4.4.90.52                                        | 4021                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4.232 / 4.233 / 2005         | 4.4.90.52                                        | 5500                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4.232 / 4.233                | 4.4.90.52                                        | 5319                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2337 / 2348                  | 4.4.90.52                                        | 81 / 06 / 4021            |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 3733 / 1175                  | 4.4.90.52                                        | 5500                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2057 / 2038 / 2034           | 3.3.90.39                                        | 7550                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2771                         | 3.3.90.39                                        | 5500                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 4176 / 4177 / 4179 / 2627    | 3.3.90.39 / 4.4.90.39 / 4.4.90.52                | 5500 / 6011 / 6012 / 6013 |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2.57<br>2.57<br>2.38<br>2.34 | 3.3.90.30<br>4.4.90.52<br>3.3.90.39<br>3.3.90.39 | 7574                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2247                         | 4.4.90.52                                        | 7001                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 1.5                          | 4.4.90.39                                        | 7420                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2.57 / 2348                  | 4.4.90.52                                        | 7569                      |
| Secretaria Municipal de Educação                          | 2348                         | 4.4.90.52                                        | 7420                      |
| Secretaria Municipal de Administração                     | 2.005                        | 4.4.90.52                                        | 5500                      |
| Procuradoria Geral do Município                           | 2.604                        | 4.4.90.39                                        | 6140                      |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 1.890                        | 4.4.90.52                                        | 6420                      |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 4177                         | 4.4.90.52                                        | 7710                      |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 4176 / 4177                  | 3.3.90.39                                        | 6011 / 7011 / 7019        |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 4177                         | 4.4.90.52                                        | 6002                      |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 1.890                        | 4.4.90                                           | 6421                      |
| Fundo Municipal de Saúde                                  | 1.890                        | 4.4.90                                           | 6423                      |
| Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2.247                        | 4.4.90.52                                        | 7001                      |
| Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2105 / 2102                  | 4.4.90.52                                        | 5660 / 7660               |
| Fundo Municipal de Assistência Social                     | 2247                         | 4.4.90.52                                        | 5661                      |
| Secretaria Municipal de Saúde                             | 2.43                         | 4.4.90.52                                        | 7706                      |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias | 3.212                        | 4.4.90.52                                        | 5501                      |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias | 6.353                        | 4.4.90                                           | 5.511                     |



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

|                                                                       |               |               |             |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias             | 6.290         | 4.4.90        | 5511        |
| <b>Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias</b>      | <b>4.991</b>  | <b>4.4.90</b> | <b>5500</b> |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos               | 4.941         | 4.4.90.52     | 5802        |
| Controladoria-Geral Do Município                                      | 3.214 / 3.140 | 4.4.90.52     | 5501        |
| Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação | 2.621         | 4.4.90        | 5500        |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer                      | 4.944         | 4.4.90        | 5500        |

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 823/2026, no Ofício assinado pela Gestora do Contrato em 07 de julho de 2026 e no Processo Interno I 00005501/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 07 de julho de 2026.

Katherine Schreiner  
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal do Continente

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 370/SMC/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E A EMPRESA CRESTANI COMÉRCIO LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação orçamentária ao Contrato nº 370/SMC/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária

| Órgão/Unidade                                             | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| Secretaria Municipal do Continente                        | 7.129             | 4.4.90.39           | 5500 / 6420 / 7420 |
| Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias | 5.409             | 4.4.90              | 5511               |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 727/2026 e no Processo Interno I 00059267/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2026.

João Paulo Borges Paixão  
Secretaria Municipal do Continente



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Fundo Municipal de Saúde**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/FMS/2024- PMF X  
CELK SISTEMAS LTDA – EPP.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 397/FMS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027, com fulcro no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 161/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Autorização s/nº assinada em 08 de junho de 2026 pelo Ordenador da Pasta; na CI nº 033/SMS/DGAF/ASSTEC/2026 da Assessoria de Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 1379/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00140802/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de requerer o reajuste dos preços contratados. O reajuste dependerá de solicitação formal da CONTRATADA, acompanhada da documentação necessária, e será analisado pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas no contrato, não implicando concessão automática nem afastando a necessidade de análise e decisão da Administração

Florianópolis/SC, 08 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil  
Fundo Municipal de Saúde

Rodrigo Santana  
C elk Sistemas S.A.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/SMLCP/2026****Processo Interno PMF I 00080491/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –  
SESC AR/SC, PARA OS FINS DE  
REALIZAR A VACINAÇÃO DA  
POPULAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na rua Conselheiro Mafra, 656, Centro, Florianópolis/SC, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Florianópolis/SC, CEP 88036-700, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Almir Adir Gentil**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.879-\*\*, doravante denominado de **MUNICÍPIO/SAÚDE**, e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/SC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0004-00, com sede na Tv. Syriaco Atherino, 100, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Gerente, **Sra. Selma Junkes**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.059-\*\*, doravante denominado simplesmente **SESC**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Interno n.º 80491/2026 e em observância, no que couber, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8.429/1992, Lei Federal 8.080/1990, Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 26.810/2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação gratuita para a população de Florianópolis, de acordo com recomendações do PNI/MS – Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

**2.1.** Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os Partícipes.

**Subcláusula primeira.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pelos representantes dos Partícipes e que não haja alteração do objeto.

**Subcláusula segunda.** A comprovação da consecução do objeto será realizada mediante acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio da análise dos registros de vacinação efetuados nos Sistemas de Informações, relatórios periódicos de doses aplicadas, registros das campanhas de vacinação realizadas, relatórios de supervisão técnica e demais documentos comprobatórios produzidos durante a execução da parcerias.

**Subcláusula terceira.** Ao final da vigência do Acordo, será elaborado relatório consolidado contendo, no mínimo, o quantitativo de doses aplicadas, o público atendido, a participação nas campanhas nacionais de vacinação e avaliação do cumprimento das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

**3.1.** Constituem obrigações comuns de ambos os Partícipes:

- 3.1.1. seguir o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- 3.1.2. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- 3.1.3. designar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- 3.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- 3.1.5. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- 3.1.6. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- 3.1.7. realizar vistorias em conjunto, quando necessário;



- 3.1.8. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- 3.1.9. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.10. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- 3.1.11. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- 3.1.12. observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo.

**Subcláusula única.** As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SAÚDE**

**4.1.** Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MUNICÍPIO/SAÚDE:

- 4.1.1. repassar ao SESC as vacinas especificadas no Projeto, as quais são fornecidas pelo Ministério da Saúde;
- 4.1.2. realizar orientações iniciais para alinhamento da parte prática do presente Acordo;
- 4.1.3. exercer supervisão e controle periódico na execução das normas técnicas de ampliação e distribuição das vacinas, conforme estabelecidas pelos órgãos competentes do SUS/SC;
- 4.1.4. expedir normas de orientação;
- 4.1.5. atender prontamente às requisições de vacinas/immunoglobulinas, de acordo com o estoque de seu setor de imunização;
- 4.1.6. fornecer ao SESC o calendário básico de vacinação;
- 4.1.7. fornecer ao SESC os formulários específicos de vacinação que deverão ser preenchidos em épocas próprias;



- 4.1.8. fornecer ao SESC material descartável para aplicação de imunobiológico (seringa e agulha);
- 4.1.9. entregar, por meio da Coordenação Técnica de Imunização (SMS), as vacinas ao SESC/Prainha.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO SESC**

**5.1.** Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do SESC:

- 5.1.1. responsabilizar-se pelas medidas necessárias à efetivação dos objetivos previstos neste Acordo;
- 5.1.2. receber as vacinas que serão entregues no SESC Florianópolis/Prainha pela coordenação Técnica de Imunização (SMS);
- 5.1.3. afixar em local visível ao público, cartaz com os seguintes dizeres “As vacinas fornecidas pelo SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, serão aplicadas gratuitamente por esta Entidade”;
- 5.1.4. instalar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, PNI/MS, alimentando-o com as informações das aplicações realizadas mensalmente, enviando o arquivo com os dados obtidos para GETIS/Imunização;
- 5.1.5. providenciar o transporte para as vacinas em recipiente térmico com gelo ou similar;
- 5.1.6. atender indiscriminadamente à demanda interna;
- 5.1.7. proporcionar meios para o armazenamento adequado das vacinas, para que mantenham sua perfeita conservação;
- 5.1.8. afixar em local visível ao público os horários de aplicação das vacinas;
- 5.1.9. registrar as vacinações em fichas próprias;
- 5.1.10. cumprir as normas e resoluções da SMS/SUS sobre o objeto do presente instrumento;
- 5.1.11. notificar em formulário fornecido pelo MUNICÍPIO/SAÚDE as reações adversas da aplicação dos imunobiológicos;
- 5.1.12. manter pessoal qualificado e assumir todo e qualquer encargo previsto na Cláusula Quinta deste Termo;
- 5.1.13. providenciar o acondicionamento, manejo, transporte e destino final dos resíduos resultantes da atividade de vacinação conforme Resolução da ANVISA.



## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

**6.1.** Será de exclusiva responsabilidade do SESC a contratação de pessoal, bem como, quaisquer ônus decorrentes da relação de emprego, encargos sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução do presente Acordo ficando o MUNICÍPIO/SAÚDE isento de qualquer responsabilidade neste sentido, seja solidária ou subsidiariamente.

**6.2.** O SESC responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por perdas e danos, físicos, morais ou materiais que possam vir a ocorrer direta ou indiretamente a terceiros na execução deste Acordo, por culpa ou dolo.

## DA CLÁUSULA SÉTIMA: DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, profissional de seus quadros para:

**7.1.1.** gerenciar a parceria;

**7.1.2.** zelar por seu fiel cumprimento;

**7.1.3.** coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, e marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído, sendo que a comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

## CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

**8.1.** Os recursos previstos para o Programa Vacinal de Imunização são oriundos do Ministério da Saúde, ficando cada partícipe responsável pelo custeio das despesas nos limites dos compromissos assumidos no presente termo.

**8.2.** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, sendo que as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.



**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

## **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS HUMANOS**

**9.1.** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores/funcionários, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO E A VIGÊNCIA**

**10.1.** O presente Acordo tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENCERRAMENTO**

**12.1.** O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

**12.1.1.** por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

**12.1.2.** por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**12.1.3.** por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

**12.1.4.** por rescisão.



**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

**Subcláusula terceira.** Havendo a extinção do presente instrumento, as vacinas, insumos e instrumentais repassados pela SMS ao SESC que estiverem em adequadas condições de armazenamento e dentro do prazo de validade preconizado pelo fabricante, deverão ser devolvidos pelo SESC à SMS, especificamente à Rede de Frio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do termo de cooperação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

13.1.1. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

13.1.2. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** O MUNICÍPIO/SAÚDE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Município.

**14.2.** Após a publicação, cópia do texto integral do presente Termo de Cooperação Técnica, inclusive o anexo, e cópia do extrato publicado, deverão ser enviadas à Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

**15.1.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.



**15.2.** A publicidade institucional também deverá observar as regra estabelecidas pela legislação eleitoral, em especial a Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

**16.1.** Os Partícipes, por seus agentes, servidores e contratados:

16.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei Federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei Federal nº 12.846, de 01/10/2013, seus regulamentos e outras eventualmente aplicáveis;

16.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item “1”, desta Cláusula, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por eles contratados;

16.1.3. comprometem-se em notificar a Controladoria Geral do Município a respeito de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste Acordo;

16.1.4. declaram que têm ciência que a violação de quaisquer das obrigações previstas na legislação de regência é causa para a rescisão unilateral do Acordo, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados ao Partícipe inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e comprometem-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

**19.1.** Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado de Santa Catarina.



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Florianópolis, 17 de junho de 2026

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SELMA JUNKES**  
Gerente do SESC  
*Selma Junkes*  
Gerente  
SESC/SC/Praia/Museu

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Vacinação para todas as crianças, adolescentes, adultos e idosos, atendendo indiscriminadamente a população, independentemente de sua relação com o SESC, de acordo com as recomendações do PNI. Participar de todas as Campanhas Nacionais de Vacinação.

#### **META**

Vacinar BCG, Pólio oral, Pólio inativada, Pentavalente, Rotavirus, Pneumo 10, Meningo C, Hepatite B, Hepatite A, Febre Amarela, Tríplice Viral, Tetraviral, DTP,dT, Influenza, Pneumo 23, Varicela, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, atendendo a demanda da população de acordo com a indicação segundo Programa Nacional de Imunização.

O fornecimento de vacinas que não são contempladas pelo SUS na rotina vacinal, são de responsabilidade do Sesc, em caráter privado.

#### **JUSTIFICATIVA**

A celebração deste Acordo de Cooperação Técnica justifica-se pelo interesse público de fortalecer as ações de imunização no Município de Florianópolis, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e do Programa Nacional de Imunizações - PNI. A parceria com o SESC contribuirá para ampliar o acesso da população às vacinas, aumentar a cobertura vacinal, apoiar as campanhas nacionais de vacinação e fortalecer as ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, assegurando atendimento gratuito e indiscriminado à população.



**ETAPA/FASE**

| <b>ETAPA/FASE</b>                                   | <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                              | <b>RESPONSÁVEIS</b>            | <b>INÍCIO</b>                 | <b>TÉRMINO</b>                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1.<br>Planejamento e alinhamento operacional        | Reunião técnica entre SMS e SESC, definição de fluxos, orientações técnicas, disponibilização de normas e designação dos responsáveis pelo acompanhamento do ACT              | SMS e SESC                     | Após a publicação do ACT      | Após 15 dias após a publicação |
| 2.<br>Estruturação do serviço de vacinação          | Organização da sala de vacinação no SESC, disponibilização de insumos, adequação do armazenamento, instalação/para metrização do SI-PNI e organização do fluxo de atendimento | SESC, com apoio técnico da SMS | Até 15 dias após a publicação | Até 30 dias após a publicação  |
| 3.<br>Disponibilização de imunobiológicos e insumos | Fornecimento das vacinas, seringas, agulhas, formulários e calendário vacinal pela SMS, conforme disponibilidade e cronograma do PNI                                          | SMS                            | A partir da publicação        | Contínuo durante a vigência    |




|                                       |                                                                                                                                                                          |            |                                |                              |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------|
| 4.<br>Execução das ações de vacinação | Aplicação gratuita de vacinas à população, conforme recomendações do PNI e campanhas nacionais, incluindo registro das doses aplicadas e notificação de eventos adversos | SESC       | Após conclusão da estruturação | Contínuo durante os 12 meses |
| 5.<br>Monitoramento e supervisão      | Supervisão técnica, acompanhamento da execução, análise periódica das ações e alinhamentos necessários                                                                   | SMS e SESC | Início da execução             | Contínuo durante a vigência  |
| 6.<br>Avaliação e encerramento        | Consolidação das informações, devolução de imunobiológicos/ insumos remanescentes (quando aplicável) e avaliação final da execução                                       | SMS e SESC | Últimos 30 dias da vigência    | Encerramento do do ACT       |

### FORMA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E COMPROVAÇÃO DA CONSECUÇÃO DO OBJETO

A consecução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo SESC mediante:

- registro das doses aplicadas nos Sistemas de Informações;
- envio e análise periódica dos relatórios de vacinação contendo o quantitativo de doses aplicadas por imunobiológicos e público atendido;



- supervisões técnicas e acompanhamento das atividades realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
- verificação da participação do SESC nas campanhas nacionais de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- análise dos registros de eventos adversos pós-vacinação, quando aplicável;
- elaboração de relatório final consolidado ao término da vigência de Acordo, contendo a descrição das atividades executadas, quantitativo de doses aplicadas, resultados alcançados e avaliação do cumprimento do objeto.

Serão considerados meios de verificação: relatórios extraídos dos sistemas de informações, registros de vacinação, documentos de supervisão técnica, atas de reuniões, relatórios de acompanhamento e demais documentos produzidos durante a execução da parceria.

## DURAÇÃO

O Acordo tem duração, a contar a partir da data da sua publicação em diário oficial do município, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## DOS COOPERANTES DE ACORDO

**PARTÍCIPE 1: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

**PARTÍCIPE 2: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/SC**

A assinatura deste instrumento pelas partes constitui manifestação de concordância e implica a aprovação integral do presente Plano de Trabalho, passando este a produzir seus efeitos para todos os fins de direito.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretário Municipal de Saúde

Florianópolis, 02 de julho de 2026

  
**SELMA JUNKES**  
Gerente do SESC  
*Selma Junkes*  
Gerente  
SESC/SC/Praia/Museu



# Assinaturas do documento

## "Assinado - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010SMLCP2026"



Código para verificação: **UIDX6OR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 03/07/2026 às 16:36:56 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00080491/2026** e o código **UIDX6OR1** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano**





**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Yolanda Vieira Veiga CPF XXX.918.299-XX, Yolanda Maria Vieira Veiga CPF XXX.250.509-XX, José Manoel Virgílio CPF XXX.651.429-XX, Ana Maria Duarte Virgílio CPF Desconhecido, Valeska Mello CPF XXX.600.329-XX, Dalmo Deusdedit Meneses CPF XXX.182.799-XX, Eliane Ivonete de Oliveira Meneses CPF XXX.667.109-XX, Dilmo Leandro de Meneses CPF XXX.179.129-XX, Irizete Odete Meneses CPF XXX.802.699-XX, Daura Navegantes Meneses de Aguiar CPF XXX.664.369-XX, José Manoel de Aguiar CPF XXX.963.729-XX, Siomara Terra Costa CPF XXX.805.530-XX, Valmir Henrique CPF XX.875.619-XX, Jussara Regina CPF Desconhecido, Maximiliano Moraes Schuler CPF XXX.564.190-XX, Pedro Ramon Cabrera CPF XXX.715.691-XX, Andrea Fabiana CPF XXX.140.031-XX, Jose Ribamar Silva CPF XXX.068.969-XX, Adriano Custodio Walther CPF XXX.244.657-XX, Maria Ema Machado Kraus CPF XXX.876.509-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB MBR 000090/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.955.732,70m e E 755.018,13m; deste segue confrontando com a Servidão Estação Lua Clara, com azimute de 91°00'46" por uma distância de 10,07m até o vértice V02, de coordenadas N 6.955.732,53m e E 755.028,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Daura Navegantes Meneses de Aguiar (CPF:XXX.664.369-XX), com azimute de 182°00'58" por uma distância de 14,89m até o vértice V03, de coordenadas N 6.955.717,64m e E 755.027,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Daura Navegantes Meneses de Aguiar (CPF:XXX.664.369-XX), com azimute de 270°02'46" por uma distância de 9,96m até o vértice V04, de coordenadas N 6.955.717,65m e E 755.017,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Ema Machado Kraus (CPF: XXX.876.509-XX), com azimute 1°34'44" por uma distância de 15,06m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 49,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos



beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000090\_2024"



Código para verificação: **D34RUIDG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 17:03:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 17/04/2026 às 09:06:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código **D34RUIDG** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Aurea da Silva Antunes CPF XXX.364.109-XX, Paulo Cesar Antunes CPF XXX.665.509-XX2, Maria Nazarete Infancio Antunes CPF XXX.149.489-XX, Fábio Osvaldo Antunes CPF XXX.866.709-XX, Rose Aparecida de Souza Antunes CPF XXX.698.549-XX, Murilo Manoel da Silva CPF XXX.791.129-XX, Silvana Chagas da Silva CPF XXX.374.939-XX, Rosiméri Maria da Silva CPF XXX.248.069-XX, Roseli Maria da Silva da Silveira CPF XXX.729.769-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB MBR 000135/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747.463,854 m e N: 6.936.228,755 m; confrontando com SERVIDÃO CORREIO SUL, segue por com azimuth 304° 27' 11.33" e distância de 9,06 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747.456,384 m e N: 6.936.233,880 m; Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747.456,384 m e N: 6.936.233,880 m; confrontando com terras de NICOLAS GEORGES LENGOS COM , segue por com azimuth 34° 48' 10.46" e distância de 18,66 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747.467,037 m e N: 6.936.249,206 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 747.474,665 m e N: 6.936.244,139 m; confrontando com terras de FERNANDA RIBEIRO DA SILVA COM CPF: XXX.557.970-XX E ALEX SANDRO ROSCHILDT PINT COM CPF: XXX.787.440-XX , segue por com azimuth 215° 05' 50.52" e distância de 18,80 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747.463,854 m e N: 6.936.228,755 m; Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747.467,037 m e N: 6.936.249,206 m; confrontando com terras de RENATO KADLETZ COM CPF: XXX.207.109-XX E INSCR. IMOB.: 6715030.0380.001-167, segue por com azimuth 122° 52' 44.34" e distância de 6,25 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 747.472,286 m e N: 6.936.245,813 m; confrontando com terras de RENATO KADLETZ COM CPF: XXX.207.109-XX E INSCR. IMOB.: 6715030.0380.001-167, segue por com azimuth 125° 07' 56.65" e distância de 2,91 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 747.474,665 m e N: 6.936.244,139 m;

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de



Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000135\_2024"



Código para verificação: **YPHCFM55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 17:44:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 17/04/2026 às 09:06:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código YPHCFM55. Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Aurea da Silva Antunes CPF XXX.364.109-XX, Paulo Cesar Antunes CPF XXX.665.509-XX, Maria Nazarete Infancio Antunes CPF XXX.149.489-XX, Fábio Osvaldo Antunes CPF XXX.866.709-XX, Rose Aparecida de Souza Antunes CPF XXX.698.549-XX, Murilo Manoel da Silva CPF XXX.791.129-XX, Silvana Chagas da Silva CPF XXX.374.939-XX, Rosiméri Maria da Silva CPF XXX.248.069-XX, Roseli Maria da Silva da Silveira CPF XXX.729.769-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB MBR 000145/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747.483,805 m e N: 6.936.214,990 m; confrontando com SERVIDÃO CORREIO SUL, segue por com azimuth 304° 57' 9.69" e distância de 7,40 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747.477,740 m e N: 6.936.219,229 m; Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747.477,740 m e N: 6.936.219,229 m; confrontando com terras de SILVIO HENRIQUE DA SILVEIRA COM CPF: XXX.791.359-XX, segue por com azimuth 34° 16' 42.74" e distância de 9,29 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747.482,972 m e N: 6.936.226,905 m; confrontando com terras de SILVIO HENRIQUE DA SILVEIRA COM CPF: XXX.791.359-XX, segue por com azimuth 322° 28' 32.65" e distância de 0,32 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 747.482,780 m e N: 6.936.227,155 m; confrontando com terras de SILVIO HENRIQUE DA SILVEIRA COM CPF: XXX.791.359-XX, segue por com azimuth 34° 49' 13.24" e distância de 9,87 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 747.488,416 m e N: 6.936.235,258 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 747.494,953 m e N: 6.936.231,012 m; confrontando com terras de MARIA BÉLEN SANCHEZ GOMEZ COM CPF: XXX.283.899-XX, segue por com azimuth 214° 49' 43.03" e distância de 19,52 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747.483,805 m e N: 6.936.214,990 m; Fundos: Partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 747.488,416 m e N: 6.936.235,258 m; confrontando com terras de RENATO KADLETZ COM CPF: XXX.207.109-XX E INSCR. IMOB.: 6715030.0380.001-167, segue por com azimuth 123° 00' 18.25" e distância de 7,79 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 747.494,953 m e N: 6.936.231,012 m;

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa



oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000145\_2024"



Código para verificação: **XZE0QMHR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 17:40:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 17/04/2026 às 08:40:34 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código **XZE0QMHR** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **MAYCON MOACIR MONTEIRO CPF XXX.747.959-XX, RENATO MOACIR MONTEIRO CPF XXX.385.809-XX, CONDOMINIO RECANTO DO RIBEIRÃO CNPJ 11.486.957/0001-06, LUIS ANDRE PIMENTEL MACEDO CPF XXX.965.560-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB MBR 00246/2024 que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto V12, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 48°30'56.77" W; Latitude 27°42'27.62" S), , deste segue defletindo a esquerda com azimuth 280°58'07,15", com ângulo interno de 89°05'27.41" e uma distância de 11,61m, confrontando com MAYCON MOACIR MONTEIRO, CPF: XXX.747.959-XX até o ponto V11 de coordenadas (Longitude 48°30'57.19" W, Latitude 27°42'27.55" S) , deste segue defletindo a direita com azimuth 11°07'10,64", com ângulo interno de 89°50'56.50" e uma distância de 12,01m, confrontando com CONDOMINIO RECANTO DO RIBEIRÃO CNPJ: 11.486.957/0001-06, LUIS ANDRE PIMENTEL MACEDO CPF: XXX.965.560-XX até o ponto V13 de coordenadas (Longitude 48°30'57.11" W, Latitude 27°42'27.17" S) , deste segue defletindo a direita com azimuth 100°58'05,54", com ângulo interno de 90°09'05.10" e uma distância de 11,39m, confrontando com RENATO MOACIR MONTEIRO, CPF: XX.385.809-XX até o ponto V14 de coordenadas (Longitude 48°30'56.70" W, Latitude 27°42'27.23" S) , deste segue defletindo a direita com azimuth 190°03'34,55", com ângulo interno de 90°54'30.99" e uma distância de 12,01m, confrontando com SERVIDÃO MOACIR AMANTINO MONTEIRO até o ponto V12 de coordenadas (Longitude 48°30'56.77" W, Latitude 27°42'27.62" S) , fechando assim o perímetro de 47,02m

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000246\_2024"



Código para verificação: **2U9URD2I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 17:50:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 17/04/2026 às 08:55:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código 2U9URD2I. Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Nailson Marciso da Silveira CPF XXX.705.319-XX, Hygor Kieffer da Rosa CPF XXX.848.559-XX, Cleunice Salete Barbieri CPF XXX.217.249-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000326/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Um imóvel localizado na Rodovia João Gualberto Soares, no Bairro Rio Vermelho, Município de Florianópolis, Comarca de Florianópolis - SC, com a área de 386,66m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, com coordenadas planas N 6.955.471,60m e E 754.803,51m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°30'02,02" S e Longitude: 48°25'14,85" W, deste segue confrontando com Rodovia João Gualberto Soares, com azimuth 200°38'15,59" por uma distância de 15,86m, até o ponto V02, com coordenadas N 6.955.456,76m e E 754.797,92m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°30'02,51" S e Longitude: 48°25'15,04" W, deste segue confrontando com Cleunice Salete Barbieri, CPF: XXX.217.249-XX, Insc. Imob: 32.88.027.0314.001.027, com azimuth 275°34'58,78" por uma distância de 23,90m, até o ponto V03, com coordenadas N 6.955.459,08m e E 754.774,14m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°30'02,45" S e Longitude: 48°25'15,91" W, deste segue confrontando com Hygor Kieffer da Rosa, CPF: XXX.848.559-XX, Insc. Imob: 32.88.027.0312.001.976, com azimuth 4°37'23,13" por uma distância de 14,41m, até o ponto V04, com coordenadas N 6.955.473,44m e E 754.775,30m, de coordenadas geográficas Latitude: 27°30'01,98" S e Longitude: 48°25'15,88" W, deste segue confrontando com Nailson Marciso da Silveira, CPF: XXX.705.319-XX, Insc. Imob: 32.88.027.0305.001.036, com azimuth 93°44'21,21" por uma distância de 28,27m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de



Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000326\_2024"



Código para verificação: **DS2PIBTF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 18:06:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 04/05/2026 às 08:52:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **DS2PIBTF** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **EDILSON FRANCESCHETTI CPF XXX.103.429-XX , Sonnen Empreendimentos e Participações LTDA CNPJ 04.849.489/0001-21, Município de Florianópolis CNPJ 82.892.282/0001-43 ,** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000330/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 745982,924 m e N: 6934045,459 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.5675" E LONGITUDE: O 048° 30' 20.2813"); confrontando com SERVIDÃO GILBERTO PEREIRA, distância de 8,69 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 745980,960 m e N: 6934036,995 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.8436" E LONGITUDE: O 048° 30' 20.3467"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 745980,960 m e N: 6934036,995 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.8436" E LONGITUDE: O 048° 30' 20.3467"); confrontando com terras de EDILSON FRANCESCHETTI, CPF: XXX.103.429-XX, distância de 23,79 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 745957,605 m e N: 6934041,527 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.7118" E LONGITUDE: O 048° 30' 21.2020"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 745958,971 m e N: 6934047,360 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.5215" E LONGITUDE: O 048° 30' 21.1565"); confrontando com terras de PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA POMPEO, CPF: XXX.745.600-XX E INSC. IMOB.: 66.71.021.4132.001.030, distância de 24,03 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 745982,924 m e N: 6934045,459 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.5675" E LONGITUDE: O 048° 30' 20.2813"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 745957,605 m e N: 6934041,527m (LATITUDE: S 027° 41' 43.7118" E LONGITUDE: O 048° 30' 21.2020"); confrontando com terras de MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ: 82.892.282/0001-43 E INSC. IMOB.: 66.71.021.0147.001.020, distância de 5,99 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 745958,971 m e N: 6934047,360 m (LATITUDE: S 027° 41' 43.5215" E LONGITUDE: O 048° 30' 21.1565").

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de



Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"MBR 000330\_2024"



Código para verificação: **REYDX905**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 12/02/2026 às 11:49:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **REYDX905** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **KELLY SOUZA DA CONCEIÇÃO CPF XXX.718.279-36, ANDERSON ALVES DE LIMA CPF XXX.995.138-XX, MARCELO COSTA BORTOLINI CPF XXX.781.090-XX, ANGELA MARIA BUNN CPF XXX.190.579-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000331/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 756536,944 m e N: 6957660,789 m (LATITUDE: S 027° 28' 49.7704" E LONGITUDE: O 048° 24' 13.4057"); confrontando com SERVIDÃO DAS GÉRBERAS, distância de 12,80 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 756549,745 m e N: 6957660,558 m (LATITUDE: S 027° 28' 49.7692" E LONGITUDE: O 048° 24' 12.9395"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 756549,745 m e N: 6957660,558 m (LATITUDE: S 027° 28' 49.7692" E LONGITUDE: O 048° 24' 12.9395"); confrontando com terras de KELLY SOUZA DA CONCEIÇÃO – CPF: XXX.718.279-XX- INSC. IMOB: 32.54.047.2272.001.210, distância de 28,07 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 756549,156 m e N: 6957632,498 m (LATITUDE: S 027° 28' 50.6806" E LONGITUDE: O 048° 24' 12.9396"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 756549,156 m e N: 6957632,498 m (LATITUDE: S 027° 28' 50.6806" E LONGITUDE: O 048° 24' 12.9396"); confrontando com terras de ANDERSON ALVES DE LIMA – CPF: XXX.995.138-XX - INSC. IMOB: 32.54.047.0557.001.646, distância de 6,67 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 756542,491 m e N: 6957632,622 m (LATITUDE: S 027° 28' 50.6811" E LONGITUDE: O 048° 24' 13.1823"); confrontando com terras de MARCELO COSTA BORTOLINI – CPF: XXX.781.090-XX - INSC. IMOB: 32.54.047.0565.001.005, distância de 6,30 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 756536,187 m e N: 6957632,616 m (LATITUDE: S 027° 28' 50.6856" E LONGITUDE: O 048° 24' 13.4118"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 756536,187 m e N: 6957632,616 m (LATITUDE: S 027° 28' 50.6856" E LONGITUDE: O 048° 24' 13.4118"); confrontando com terras de ANGELA MARIA BUNN – CPF: XXX.190.579-XX - INSC. IMOB: 32.54.047.2246.001.020, distância de 28,18 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 756536,944 m e N: 6957660,789 m (LATITUDE: S 027° 28' 49.7704" E LONGITUDE: O 048° 24' 13.4057").

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação



fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000331\_2024"



Código para verificação: **CUGOEZ01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 18:11:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 26/05/2026 às 15:20:37 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código **CUGOEZ01** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **ISABEL BARRETO DOS SANTOS CPF XXX.380.209-XX, LUIZ GUSTAVO CASTELAN POVAS CPF XXX.352.919-XX, LIZ TESSMER CPF XXX.999.149-XX, RENATA BARRETO PIRES CPF XXX.728.721-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000347/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747692,521 m e N: 6936276,320 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.0072" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.5785"); confrontando com SERVIDÃO OLANDI, distância de 10,47 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747686,488 m e N: 6936267,757 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.2892" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.7921"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747686,488 m e N: 6936267,757 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.2892" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.7921"); confrontando com terras de ISABEL BARRETO DOS SANTOS COM CPF: XXX.380.209-XX E INSC. IMOB: 67.15.056.3965.001.765, distância de 13,80 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747675,835 m e N: 6936276,529 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.0115" E LONGITUDE: O 048° 29' 20.1872"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 747682,153 m e N: 6936284,844 m (LATITUDE: S 027° 40' 29.7373" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.9629"); confrontando com terras de LUIZ GUSTAVO CASTELAN POVAS COM CPF: XXX.352.919-XX E LIZ TESSMER COM CPF: XXX.999.149-XX e INSC. IMOB: 67.15.056.3923.001.805, distância de 13,42 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747692,521 m e N: 6936276,320 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.0072" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.5785"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747675,835 m e N: 6936276,529 m (LATITUDE: S 027° 40' 30.0115" E LONGITUDE: O 048° 29' 20.1872"); confrontando com terras de RENATA BARRETO PIRES COM CPF: XXX.728.721-XX E INSC. IMOB: 67.15.056.4188.001.692, distância de 10,44 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 747682,153 m e N: 6936284,844 m (LATITUDE: S 027° 40' 29.7373" E LONGITUDE: O 048° 29' 19.9629").

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail [reurb@pmf.sc.gov.br](mailto:reurb@pmf.sc.gov.br) ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail [reurb@pmf.sc.gov.br](mailto:reurb@pmf.sc.gov.br). Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de



Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"Edital MBR 000347\_2024"



Código para verificação: **YCB3VSUC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 18:21:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 26/05/2026 às 15:21:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **YCB3VSUC** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **NELSON VINCE CPF XXX.416.358-XX, MANOEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO CPF XXX.135.199-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB MBR 000355/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747211,449 m e N: 6938096,579 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.2238" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.4723"); confrontando com RUA ALBERTO GUILHERME NECKEL, distância de 14,97 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747223,906 m e N: 6938088,272 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.4853" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.0119"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 747223,906 m e N: 6938088,272 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.4853" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.0119"); confrontando com terras de EMERSON PELOSINI, CPF: XXX.111.958-XX, INSC. IMOB.: 60.74.033.0550.001.545, distância de 25,33 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747210,203 m e N: 6938066,974 m (LATITUDE: S 027° 39' 32.1858" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.4958"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 747197,770 m e N: 6938075,200 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.9270" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.9553"); confrontando com terras de NELSON VINCE, CPF: XXX.416.358-XX, INSC. IMOB.: 60.74.033.0549.001.006, distância de 25,38 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 747211,449 m e N: 6938096,579 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.2238" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.4723"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 747210,203 m e N: 6938066,974 m (LATITUDE: S 027° 39' 32.1858" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.4958"); confrontando com terras de MANOEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX.135.199-XX, INSC. IMOB.: 60.74.033.0566.001.205, distância de 14,91 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 747197,770 m e N: 6938075,200 m (LATITUDE: S 027° 39' 31.9270" E LONGITUDE: O 048° 29' 38.9553").

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.





# Assinaturas do documento

"EDITAL MBR 000355\_2024"



Código para verificação:**23DS40IE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 07/07/2026 às 18:24:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 17/04/2026 às 09:04:51 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código **23DS40IE** Aponte a câmera para o qrCode



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. REURB HISTÓRICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Renato Nunes Ghizoni, CPF XXX.376.309-XX e a Cleia Nara Zeferino Ghizoni, CPF XXX.332.049-XX** que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000098/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 6.939.079,2855m e E 749.162,8154m; deste segue confrontando com a Servidão Dunas da Joaquina, com azimute de 303°07'25" por uma distância de 17,00m até o vértice V02, de coordenadas N 6.939.088,5751m e E 749.148,5781m; deste segue confrontando com a propriedade de Rachel Faverzani Magnago, com azimute de 33°07'25" por uma distância de 20,00m até o vértice V03, de coordenadas N 6.939.105,3250m e E 749.159,5070m; deste segue confrontando com a propriedade de Andrea Santarosa Freire, com azimute de 123°07'25" por uma distância de 8,90m até o vértice V04, de coordenadas N 6.939.100,4612m e E 749.166,9614m; deste segue confrontando com a propriedade de Alex Dias Ramos e Valdir da Silva Santos, com azimute de 123°07'25" por uma distância de 8,10m até o vértice V05, de coordenadas N 6.939.096,0354m e E 749.173,7444m; deste segue confrontando com a propriedade de Alfredo Las, com azimute 213°07'25" por uma distância de 20,00m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,00 m.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail [reurb@pmf.sc.gov.br](mailto:reurb@pmf.sc.gov.br) ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail [reurb@pmf.sc.gov.br](mailto:reurb@pmf.sc.gov.br). Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



# Assinaturas do documento

"notificacao\_reurb\_mbr\_000098\_2024"



Código para verificação: **Q7FLX3HV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)



**PAULO GUSTAVO LUKOFF** (CPF: \*\*\*.642.779-\*\*) em 18/06/2026 às 17:15:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/03/2026 - 17:55:50 e válido até 12/03/2029 - 17:55:50.

(Assinatura do Sistema)



**PEDRO JABLINSKI CASTELHANO** (CPF: \*\*\*.268.629-\*\*) em 18/06/2026 às 15:45:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:27:51 e válido até 18/07/2028 - 13:27:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00166874/2025 e o código **Q7FLX3HV** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se o ATO Nº 037/2026/SMPH DU/SDU/DIRF, em razão de erro material na identificação do logradouro. Onde constou "Servidão Caminho do Engenho Velho", leia-se "Servidão Manoel Eugênio Jorge". A seguir, publica-se o ato com a redação correta.

### **ATO Nº 037/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO**

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Manoel Eugênio Jorge**, no bairro Santinho, Distrito de Ingleses, código de logradouro 322593, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 83560/2026.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 308/1999, com extensão oficial de 100,00m (cem metros), e terá sua denominação oficializada a 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado direito da Estrada Vereador Onildo Lemos (código 204353), paralela a aproximadamente 30,00m (trinta metros) a Norte da Servidão Amaro Manoel da Silveira (código 322615), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

**Florianópolis, 03 de julho de 2026.**

IVANNA CARLA TOMASI  
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



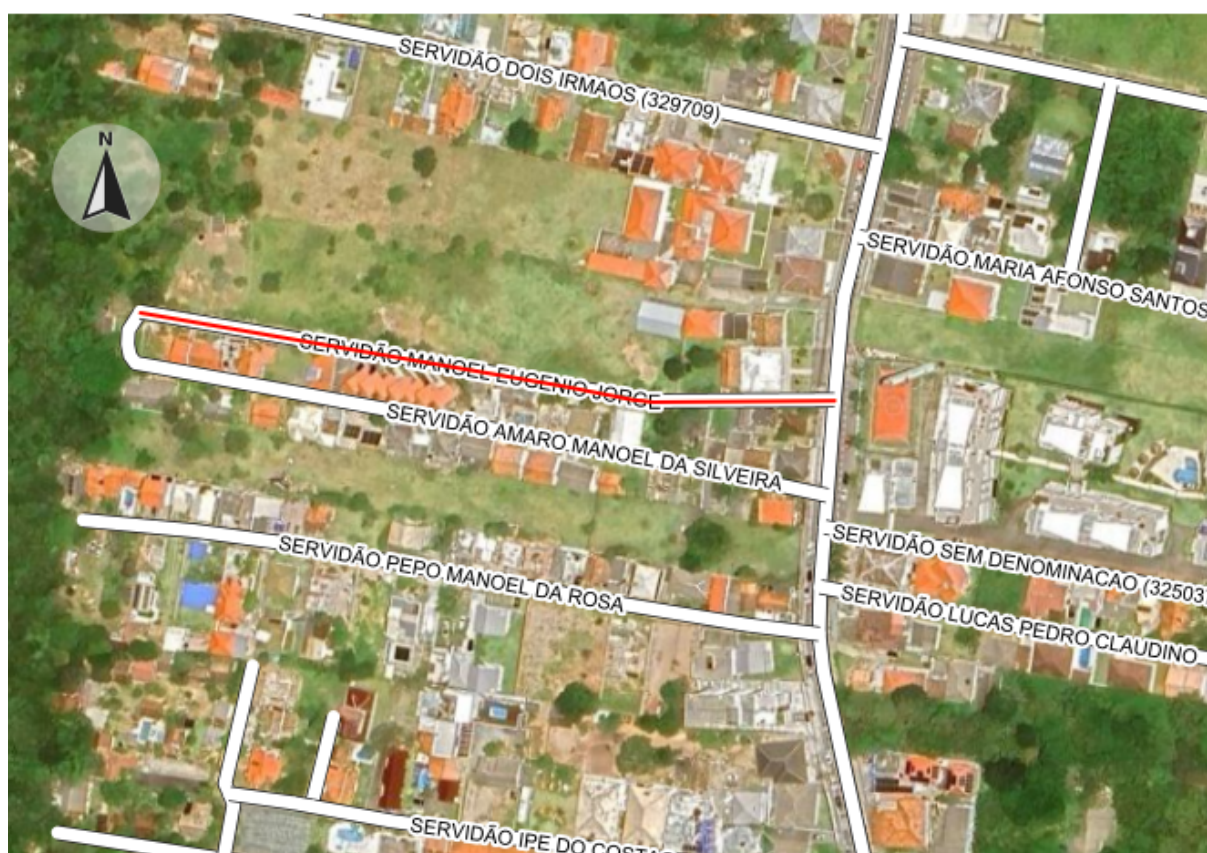
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

**ATO Nº 037/2026/SMPHDU/SDU/DIRF**

**CROQUI - SERVIDÃO MANOEL EUGÊNIO JORGE**

**Bairro Santinho**

Código de logradouro 322593



Fonte: GeoFloripa (2026).



# Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 037 2026"



Código para verificação: **CXWI3U2Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: \*\*\*.283.319-\*\*) em 07/07/2026 às 19:15:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00083560/2026** e o código **CXWI3U2Z** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 104/SMS/GAB/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** a Portaria nº 186/SMS/GAB/2021, que concedia permissão para dirigir ao servidor Roger Willian Alves.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

**Almir Adir Gentil**

Secretário Municipal de Saúde



# Assinaturas do documento

## "PO 104 SMS GAB 2026 - ROGER - Revogação da Permissão para dirigir - LOGÍSTICA"



Código para verificação: **N3OAA8OL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALMIR ADIR GENTIL** (CPF: \*\*\*.448.879-\*\*) em 08/07/2026 às 13:37:01 (GMT-03:00)  
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00177782/2026** e o código **N3OAA8OL**. Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**





**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

**PORTARIA N. 27, DE 08 DE JULHO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal  
**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353 e HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129338**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

**Art. 3º** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**LUIZ GUSTAVO ROSA**  
Data: 08/07/2026 08:24:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

---

**PORTARIA N. 28, DE 08 DE JULHO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal  
**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353 e DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129346**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

**Art. 3º** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ GUSTAVO ROSA  
Data: 08/07/2026 09:17:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública  
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

**PORTARIA N. 29, DE 08 DE JULHO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal  
**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores ISRAEL FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 185353, HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, e DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129362**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

**Art. 3º** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUSTAVO ROSA  
Data: 08/07/2026 10:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**Página: 104**

**PORTARIA Nº 55/SMSOP/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 35/SMSOP/2026**, de 1º de julho de 2026, que designou o servidor **Luiz Dorizete Pinto**, matrícula nº 58911-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato nº 328/SMSOP/2026**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

**MARYANNE MATTOS**

Vice-Prefeita de Florianópolis  
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



# Assinaturas do documento

"PORTARIA\_55-SMSOP-2026"



Código para verificação: **BD32162E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: \*\*\*.554.989-\*\*) em 08/07/2026 às 09:17:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00200415/2025** e o código **BD32162E** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes**





## FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

**PORTARIA N.32284374 de 06 de Julho de 2026.**

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de Julho de 2026.

**ROBERTO KATUMI ODA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer  
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

**ROMULLO FURTADO BELTRAME**  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo a Cultura - CAIC



**ANEXO DA PORTARIA PO32284374/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO  
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:**

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO PROJETO</b> | <b>PROPONENTE</b>                      | <b>TOTAL (R\$)</b> |
|-----------|------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| 003/26    | PROJETO TRAVESSIAS     | AMB - ASSOCIAÇÃO<br>MÃES DE BAILARINOS | R\$91.940,00       |



## Assinaturas do documento

"LAUDA 06\_07\_26 READEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.docx (1)"



Código para verificação: **ZPMWJT4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: \*\*\*.056.709-\*\*) em 08/07/2026 às 12:17:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00050103/2026** e o código **ZPMWJT4C** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

### Fundação Municipal do Meio Ambiente



**PORTARIA Nº 037/FLORAM/2026**

Institui Comissão para elaboração de proposta de regulamentação do regime de autodeclaração de emissão sonora no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS - FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024, e pelo Decreto nº 29.019, de 30 de março de 2026,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal o controle e a fiscalização da emissão de ruídos e sons que possam afetar a saúde, o bem-estar e o sossego público, nos termos da legislação ambiental e urbanística aplicável;

CONSIDERANDO que a confiabilidade do modelo autodeclaratório pressupõe a responsabilização técnica e pessoal de quem subscreve a declaração, de modo que o assistente técnico ou responsável técnico que formalizar o autodeclaratório responderá, nos termos da legislação penal vigente notadamente quanto aos crimes de falsidade ideológica, falsidade de atestado e crimes contra a Administração Pública e o meio ambiente, sem prejuízo de responsabilização civil e administrativa, inclusive perante o respectivo conselho de fiscalização profissional -, pela veracidade, exatidão e completeza das informações técnicas prestadas;

CONSIDERANDO que a atribuição de responsabilidade criminal ao subscritor técnico do autodeclaratório constitui contrapartida necessária e proporcional à simplificação procedimental conferida ao administrado, funcionando como mecanismo de autotutela da Administração e de dissuasão a declarações falsas ou incompletas;

CONSIDERANDO que a instituição de prazo certo para a apresentação dos trabalhos da Comissão atende aos princípios da eficiência, da razoável duração do processo administrativo e da segurança jurídica dos interessados na futura regulamentação;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica destinada a elaborar proposta de regulamentação do regime de autodeclaração de emissão sonora no âmbito do Município, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Márcio Mário Duarte (mat. 872423)
- Arlete Malvina Medeiros (mat. 370363)

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação desta Portaria, proposta de regulamentação do regime de autodeclaração de emissão sonora, contemplando, no mínimo:

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



- I - Os critérios técnicos e parâmetros acústicos a serem objeto da declaração;
- II - O modelo e o conteúdo mínimo do formulário de autodeclaração;
- III - A identificação e qualificação do responsável técnico habilitado a subscrever o autodeclaratório, com expressa indicação de sua responsabilidade civil, administrativa e criminal pela veracidade das informações prestadas;
- IV - Os mecanismos de fiscalização a posteriori, auditoria e verificação amostral das declarações apresentadas;
- V - As sanções administrativas aplicáveis em caso de declaração falsa, inexata ou incompleta;
- VI - Cronograma de implementação e eventual regime de transição para os casos já submetidos a procedimento de licenciamento ou fiscalização em curso.

**Art. 3º** Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar informações, pareceres técnicos e subsídios a outras unidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente e de demais órgãos e entidades municipais.

**Art. 4º** As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Henrique Machado**  
Presidente da Floram

Florianópolis, 07 de julho de 2026



# Assinaturas do documento

"Portaria 37- Autodeclaração sonoro"



Código para verificação: **4QUWSR4M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: \*\*\*.608.819-\*\*) em 07/07/2026 às 16:19:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00245975/2024** e o

código **4QUWSR4M** Aponte a câmera para o qrCode



## PORTARIA Nº 038/FLORAM/2026

Institui Grupo Técnico no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, com a finalidade de elaborar atos normativos e procedimentais relacionados aos processos de autorização para corte de árvores isoladas, compensação ambiental, supressão de vegetação e recomposição vegetal em áreas privadas no Município de Florianópolis, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Florianópolis no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.645/1995 e pela Lei Complementar nº 770/2024,

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, estabelece competir aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que a gestão dos recursos ambientais é atribuição do Município, por meio da FLORAM, conforme disposto no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, uniformização e consolidação dos procedimentos técnicos e administrativos relacionados à autorização para corte de árvores isoladas, supressão de vegetação e recomposição vegetal em áreas privadas no Município de Florianópolis;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, o Grupo Técnico de Vegetação em Áreas Privadas – GTVAP, com caráter consultivo e propositivo.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Técnico de Vegetação em Áreas Privadas – GTVAP:

I – elaborar propostas de atos normativos, procedimentos técnicos e administrativos relacionados aos processos de autorização para corte de árvores isoladas, compensação ambiental, supressão de vegetação e recomposição vegetal em áreas privadas;



II – propor padronização de fluxos, critérios técnicos, formulários, modelos documentais e rotinas administrativas relacionados aos temas de sua competência;

III – sugerir procedimentos destinados ao aperfeiçoamento da análise técnica e à melhoria da eficiência administrativa dos processos correlatos;

IV – promover discussões técnicas e uniformização de entendimentos relacionados às matérias afetas à vegetação em áreas privadas.

**Art. 3º** O Grupo Técnico será composto pelos seguintes servidores:

I – Alessandra Pellizzaro Bento, Bióloga, matrícula nº 36930-6;

II – Bruno Vizioli, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 87954-9;

III – Cintia Petroscky, Bióloga, matrícula nº 24023-0;

IV – Jacques Krticka Carvalho, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 879630-2;

§ 1º A coordenação do Grupo Técnico será exercida pelo servidor Bruno Vizioli, podendo, excepcionalmente, ser atribuída a outro membro por ato da Presidência da FLORAM.

§ 2º O Grupo Técnico poderá solicitar apoio técnico aos demais setores da FLORAM, bem como à Assessoria Jurídica da Fundação, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º** Todos os documentos, procedimentos, minutas de atos normativos, orientações técnicas e demais instrumentos elaborados pelo Grupo Técnico deverão ser previamente submetidos à apreciação e deliberação da Presidência da FLORAM, a quem competirá decidir quanto à sua aprovação, alteração ou encaminhamento para adoção institucional.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Henrique Machado**  
Presidente da Floram

Florianópolis, 08 de julho de 2026



# Assinaturas do documento

"Portaria 38- GTVAP"



Código para verificação: **NWUHGUY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: \*\*\*.608.819-\*\*) em 08/07/2026 às 14:20:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00245975/2024** e o

código **NWUHGUY** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de  
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

## PORTARIA Nº 00259/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo Funcional nº 72575/2026 e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com artigo 29, da lei Complementar nº 773/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº **00256/2026** referente ao servidor **ERIVALDO DA ROSA**, quanto ao número da matrícula, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** “..., matrícula 162.13, ...”

**LEIA-SE:** “..., matrícula 162.132, ...”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **06/07/2026**.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

**EVELYN CÂNDIDO VIACEK**

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**

Presidente – IPREF



# Assinaturas do documento

## "Portaria de Retificação"



Código para verificação: **79BIU5IZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: \*\*\*.717.078-\*\*) em 06/07/2026 às 17:20:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



**EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: \*\*\*.076.291-\*\*) em 06/07/2026 às 14:58:17 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00072575/2026** e o

código **79BIU5IZ** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

## PORTARIA Nº 00261/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF F nº 92654/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **MARIZA MARIA MARTINS DA SILVA**, matrícula 098.647, ocupante do cargo de Professor IV, Classe G, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Magistério, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (Dois por cento) e Gratificação Regência de Classe – Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento).

**Art. 2º** O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso II, da Lei Complementar nº 349/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **13/07/2026**.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

**EVELYN CÂNDIDO VIACEK**  
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**  
Presidente – IPREF



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA"



Código para verificação: **LSQNM6LS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: \*\*\*.717.078-\*\*) em 08/07/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: \*\*\*.076.291-\*\*) em 07/07/2026 às 14:15:02 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00092654/2026** e o código **LSQNM6LS** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

## PORTARIA Nº 00262/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF F nº 87212/2026, com fundamento na redação original do artigo 57, da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **MARISTELA GAMBA**, matrícula 301.612, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe M, Nível 02, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição.

**Art. 2º** O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **15/07/2026**.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

**EVELYN CÂNDIDO VIACEK**

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

**LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI**

Presidente -IPREF



# Assinaturas do documento

## "PORTARIA"



Código para verificação: **MH9MUTLC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: \*\*\*.717.078-\*\*) em 08/07/2026 às 11:57:50 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: \*\*\*.076.291-\*\*) em 07/07/2026 às 14:21:30 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00087212/2026** e o código **MH9MUTLC** Aponte a câmera para o qrCode



# Diário Oficial

## Município de Florianópolis

09/07/2026

Edição Nº. 4215

**Câmara Municipal de Florianópolis**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA MESA Nº 290/2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Á PEDIDO, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, WERITT CLEYTON SOUZA MENDES, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Ricardo Padilha Santos.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de julho de 2026.

**João Luiz Augusto Cobalchini**  
Presidente

Priscila Fernandes Farias  
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato  
2º Secretário

